REVISTA NÚCLEO DE CRIMINOLOGIA

NÚCLEO DE PESQUISA

CRIMINOLÓGICA E POLÍTICA

DE SEGURANÇA PÚBLICA DA

FACULDADE ATENAS

NÚCLEO DE PESQUISA CRIMINOLÓGICA E POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Euridamas Avelino de Barros, 60

Paracatu - MG - CEP: 38600000 - Telefone (fax): (38) 36723737

Site:www.atenas.edu.br - E-mail:faculdade@atenas.edu.br

Diretor Geral da Faculdade Atenas

Hiran Costa Rabelo

Diretor Acadêmico

Delander da Silva Neiva

Coordenadora do Núcleo de Pesquisa da Faculdade Atenas

Daniele Marques Stefani

Revisão Metodológica

Eleusa Spagnuolo Souza

Coordenador do Núcleo de Criminologia

Marcos Spagnuolo Souza

Coordenador da Revista de Criminologia

Marcos Spagnuolo Souza

Capa

Flávio Guimarães

SUMÁRIO

LINHAS DE PESQUISA

DISCENTES COMPONENTES DO NÚCLEO DE PESQUISA

TRABALHOS PUBLICADOS

SISTEMA PENITENCIÁRIO NA ÓTICA DE FOUCAULT

Marcos Spagnuolo Souza

O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E A REALIDADE DENTRO DA PRISÃO

Letícia Gabrielly Carneiro de Oliveira

PSICOPATAS: MENTE CRUEL E UM ROSTO AGRADÁVEL

Ludmila Conrado da Silva

O QUE É VIOLÊNCIA

Marcia Pedrosa

FALSO TESTEMUNHO NO PROCESSO

Nalu Caetano da Silva

VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Rhavana Gonzaga Martins

TRÁFICO DE MULHERES

Thales de Melo Gomes

O CRIME E A VITIMOLOGIA

Thiago Vieira Souza

NÚCLEO DE ESTUDO CRIMINOLÓGICO E SEGURANÇA PÚBLICA

O Núcleo de Estudo Criminológico da Faculdade Atenas é constituído por um grupo de pesquisadores voltados para a reflexão, pesquisa, entendimento da violência, criminalidade e política de segurança pública no noroeste de Minas Gerais, buscando soluções para os problemas da criminalidade.

LINHAS DE PESQUISA

- 1 Violência Urbana e Rural.
- 2 Criminalidade e Crime Organizado.
- 3 Política de Segurança Pública.
- 4 Violência Contra a Mulher

TRABALHOS PUBLICADOS NA REVISTA DE CRIMINOLOGIA

Adriana Cristina Oliver Garrido: Fatores Sociais da Criminalidade

Adriana Nunes Teixeira: Violência Contra a Mulher

Alessandra de Jesus Camargo: Crime Praticado Por Forte Emoção

Ana Lídia Quirino Schettini: Criminologia na América Latina.

Ana Flávia Pimentel Peres: Violência Doméstica Contra Mulheres

Andressa Cristina de Souza Almeida: Crime Contra a Honra Subjetiva

Anna Laura de Lima Veloso: Ciúme. Paixão e Crime:

Armênia Aparecida de Deus: Infanticídio

Bianca de Oliveira Lima: Vitimologia e seus aspectos

Brena Carolina Silva Spirandeli: Crimes Praticados Por Menores

Bruna Ferreira Da Cruz: Crime E Criminologia

Cairo Pereira de Oliveira: Psicopatia ou Transtorno de Personalidade Anti-Social

Camille de Aparecida do Carmo Feliciano: Os Instrumentos Garantidores de Segurança Pública

Camila Gouveia Santos: Problema de Segurança Pública

Camilla Nunes Rabelo: A Autopoiésis e a Expansão da Consciência Humana

Carina Santos Ribeiro: Violência Urbana.

Carina Santos Ribeiro: Violência Contra Mulher

Caroline Pereira Guedes: Psicopata

Cássia Silene Vieira de Abreu: Crime Contra a Honra

Cristiane Batista Horta: Crime e Criminologia

Cristiano Ramos: Violência doméstica contra criança e adolescente

Daiane Conceição Oliveira Mendes Santiago: Conduta Antissocial; Auto Violência Doméstica; Os

Limites Da Punibilidade Do Estado Frente Ao Direito Penal E A Dialética De Marx

Daize Luzia de Souza: Psicopatia

Daniel Ribeiro Porto: Aborto

Daniele Augusta Pompilius De Souza Guedes: Fatores Que Fortalecem A Atuação Do Criminoso

Denise Martins Rodrigues: Direito a Vida

Deisiane de Jesus Mendes: Classificação dos Criminosos Segundo Lombroso, Garófalo e Ferri.

Diego Oliveira Melo da Costa: Menor Infrator

Ellen Roberta Peres Bonatti: Psicopatologia e Personalidade Criminosa

Eloisa Daniela Mendes Fernandes: Aborto

Ereni Ursino da Silva: Assassino em Série

Fábio Ferreira Santos: Crimes Hediondos

Fábio Ribeiro Resende: Exploração Sexual Infantil

Fabrício Mendes Calazans: A Sociedade Moderna e o Controle do Discurso

Fernanda Cordeiro Da Silva: Uma Visão Geral Do Crime Do Colarinho Branco

Fernanda Davi Pereira: Justiça Restaurada

Fernando Henrique Inácio De Souza: Omissão De Socorro

Flaber Abiantar Reis de Souza: Psicopata

Gabriel Aragão Samara: Violência Urbana

Giliana Cristina Correa: Crime Sexual: Violência contra a Mulher.

Guiomara Steinbach: Trabalho Escravo

Guilherme Henrique Corrêa Barbosa: A Reprodução Do Poder: Análise Da Trajetória D

Penalidade Feita Por Michel Foucault

Gustavo Bastos Abreu: Crime Organizado

Hugo A. Rodrigues Carvalho: O Perfil do Criminoso

Isabella Carneiro de Mendonça Santiago: Psicopatas

Isabela Silva Neiva: O Terrorismo Chega Até Nossas Portas

Itamar Evangelista Vidal: Reflexões sobre Criminologia.

Izaquel De Souza Reis: Violência Crime E Sociedade

Jacqueline Gonçalves: Violência Contra Mulher

Janayna Teixeira Rosa do Amaral: Extorsão Mediante Sequestro

Jéssica Fernada de Souza: Serial Killer

João Paulo Ribeiro Braga: Paralelo Entre Servidão e Democracia Representativa

Junia Cristiane dos Reis Pereira: Crime Ambiental

Juliana Jordão Moreira: As Causas da Criminalidade

Laize Camargos Vidal: História da Loucura na Idade Clássica

Larissa Medeiros: Comportamento Psicopata

Laureen Gabriele Mallamnn: Direito Como "deter"gente.

Lauane Pereira Gama: A Culpa

Letícia Dos Santos Cardoso: Predadores Sociais

Letícia Gabrielly Carneiro de Oliveira: O Sistema Prisional Brasileiro: a realidade dentro da

prisão.

Levy dos Reis Francisco Mendes Júnior: Criminologia

Lidianne Rodrigues: Abuso Sexual Infantil

Liliane Roquete Lopes: Segurança Pública

Lorena Gonçalves Ferreira da Costa: Crime de Trânsito

Luciana da Cruz Barbosa: Aborto

Luciana Rodriques Barsante: Trabalho Escravo

Ludmila Conrado da Silva: Psicopatas: A Mente Cruel E Um Rosto Agradável

Ludmila Mendonça Álvares: Pedofilia e o Abuso de Menores

Luisa Souza: Assédio Moral no Ambiente de Trabalho.

Marcia Beatriz Mallmann: Lavando a Honra com Sangue

Marcia Pedrosa: O Que é Violência

Marcio Cirino da Silva: Aborto

Marco Antônio Cesar: Segurança Pública

Marcos Spagnuolo Souza: O Poder e a llegalidade. O Criminoso Social e Patológico. A Causa da Criminalidade. O Criminoso. Análise da Criminalidade em Minas Gerais e Especificamente no Noroeste Mineiro. Crime e Família. Criminalidade. As Drogas e a Guerra ao Tráfico. Crime do Colarinho Branco. Guerra: Criminalidade Macro. Violência Humana. Sistema Penitenciário na Ótica de Foucault.

Maria do Carmo Pereira da Silva: Violência Contra Criança e Adolescente

Maria das Graças Rubinger Rocha: Sistema Prisional Brasileiro

Maria Jacqueline de Souza: Omissão de Socorro

Mariana Roquete Barbosa: Corrupção De Menores

Monique Marques Oliveira Matos: Uma Visão do Sistema Prisional Brasileiro

Nalu Caetano da Silva: Violência Urbana. Falso Testemunho no Processo.

Nathalia Moreira Martins: A Vítima Perante a Sociedade

Nathan Oliveira Fernandes: Crime por Violenta Emoção

Nilva de Barros Pires: Crime Contra a Honra

Paulo André Lima dos Santos: Prostituição

Paulo Henrique Abreu: Vitimologia

Paulo Tiego Gomes de Oliveira: Lei Maria da Penha Olhares Diferentes Para a Violência

Doméstica

Rafael Ramos da Silva: Direito Penal Brasileiro o Porto Seguro dos Criminosos.

Rafaella Bianca de Carvalho Rodriguês: Direito a Vida

Rhavana Gonzaga Martins: Violência Contra Mulher.

Roméria Vieira de Souza: Sistema Prisional Brasileiro

Rubia Mara Da Silva Pereira: Pluralismo Jurídico

Sarah Monielly Soares de Silva: Omissão de Socorro

Soniele Rodrigues Antunes: Psicopatia

Suzi Cristina Viana Gomes Meireles: Cidade Como Local De Violência; Lei Maria da Penha e a

Condição Feminina.

Tatiane Aline: Vítima: Pricipitadora do Crime.

Thiago Lucas Pereira: Criminalidade Passional

Thales de Melo Gomes: Tráfico de Mulheres.

Thiago Vieira Souza: O Crime e a Vitimologia.

Vanussa Ribeiro do Nascimento: Criminologia Passional

Vanessa Silva de Oliveira: Terrorismo: grupos radicais; Maioridade Penal

Yuri Gonzaga: Infanticídio

Welton Nicanor Galvão: O crime: Complexidade Estatal

SISTEMA PENITENCIÁRIO NA ÓTICA DE FOUCAULT

Marcos Spagnuolo Souza

Em meados de janeiro do ano de 2003 foram presos vários integrantes de uma quadrilha internacional em uma fazenda situada no município de João Pinheiro. Nesta fazenda funcionava um laboratório de refino de cocaína, cuja pasta básica era proveniente de Santa Cruz de la Sierra, na Bolívia. O químico é natural de Medelin, na Colômbia, sendo um dos maiores especialistas em refino de cocaína em atividade e seus serviços são solicitados por diversas organizações criminais. Pela lógica a quadrilha deveria ser encaminhada para uma prisão de segurança máxima, no entanto, ordens foram dadas para que a quadrilha fosse recolhida para a cadeia pública de Paracatu, uma prisão que não oferece nenhum tipo de segurança, fato constatado pelas constantes fugas de presos.

Na época fiquei espantado quando confirmei que de fato a quadrilha internacional estava presa na cadeia do município. O próprio delegado regional da vigésima terceira delegacia regional alertou as autoridades para o risco de manter presa em Paracatu uma quadrilha tão perigosa. Passados alguns dias, quando apenas um detetive trabalhava no plantão no interior da cadeia, foi rendido, por alguns presos que estavam fora da cela, sendo que um deles portava um revólver calibre trinta e oito. Outros dois policiais militares faziam a segurança nos muros da unidade, só percebendo a fuga quando os detentos estavam saindo pela porta da frente.

A quadrilha internacional fugiu junto com os outros presos, sendo que a Polícia Militar conseguiu recapturar a maioria dos presos fugitivos inclusive os elementos pertencentes à quadrilha internacional. Suspeita-se que a fuga tenha sido facilitada e representantes da Corregedoria da Polícia Civil estão em Paracatu para apurar o caso, mas não devemos esperar a solução do problema.

Depois da frustrada fuga os elementos da quadrilha internacional foram transferidos para a Penitenciária de Contagem, na região metropolitana de Belo Horizonte. Eles deixaram a cidade num jato fretado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Quando tomei conhecimento que a quadrilha internacional estava presa na cadeia de Paracatu, e posteriormente, tinha fugido, estava lendo o livro Vigiar e Punir do escritor francês Michel

Foucault, e ele apresenta vários comentários a respeito da formação do criminoso, inclusive afirma que a própria punição do criminoso é uma maneira do sistema de dominação se manter.

Diz para abandonarmos em primeiro lugar a ilusão de que a penalidade é uma maneira de reprimir os delitos. As medidas punitivas estão ligadas a uma série de efeitos positivos e úteis para o poder.

Foucault é enfático ao afirmar que o exercício do poder atrai para si a própria ilegalidade, utilizando o delinquente sob a forma de denunciantes e provocadores. O tráfico de armas e mais recentemente o de drogas estão inseridos no sistema de delinquentes úteis. A existência de uma proibição legal cria em torno dela um campo de práticas ilegais, sobre o qual se chega a exercer controle e a tirar um lucro ilícito. Este é um instrumento para gerir e explorar a ilegalidade pelo próprio poder. A delinquência, solidificada por um sistema penal centrado sobre a prisão, representa um desvio da ilegalidade para os circuitos do lucro e de poder ilícito da classe dominante salienta Foucault.

Em resumo, o arquipélago carcerário realiza, nas profundezas do corpo social, a formação da delinquência. Foucault comenta que o fracasso do sistema penitenciário serve apenas para a manutenção da delinquência para manter o próprio sistema de poder. A penalidade seria então uma maneira de gerir as ilegalidades, de riscar limites de tolerância, de dar terreno a alguns, de fazer pressão sobre outros, de excluir uma parte, de tornar útil outra, de neutralizar estes, de tirar proveito daqueles. O fracasso da prisão pode, sem dúvida, ser compreendido a partir daí.

Salienta Foucault que se a lei destina a definir infrações, o aparelho penal possui por função reduzir as infrações e a prisão age como instrumento dessa repressão; temos então que passar um atestado de fracasso do sistema prisional. Ficamos admirados que durante 150 anos nós proclamamos o fracasso do sistema prisional e ao mesmo tempo o poder luta para manter o referido sistema. As prisões não diminuem a taxa de criminalidade: pode-se aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las, sendo que a quantidade de crimes e de criminosos permanece estável, ou, ainda, aumenta. A detenção provoca a reincidência; depois de sair da prisão, se têm mais chance que antes de voltar para a criminalidade.

A justificativa de Foucault para a afirmativa de que o poder faz o criminoso pode ser resumida nos seguintes itens: 1) A punição do criminoso visa criar um sistema que mantêm os mecanismos de repressão funcionando. 2) A penalidade não reprime os delitos e sim sustenta os mecanismos punitivo e é um meio de gerir a ilegalidade. 3) O poder atrai para si a ilegalidade,

utilizando os delinquentes para obter lucros ilícitos. A delinquência é desviada pelo poder para o circuito do lucro. 4) A prisão faz delinquente, aumentando inclusive a taxa de criminalidade.

Diante das colocações de Foucault estamos vendo que muitas coisas ocorrem com o consentimento e a favor de quem detém o poder.

O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: A REALIDADE DENTRO DA PRISÃO

Letícia Gabrielly Carneiro de Oliveira¹

RESUMO

A decadência do sistema carcerário nacional põe em contradição o real objetivo de se manter um ser humano preso: o de ressocializa-ló. As garantias constitucionais a que o encarcerado tem por direito, não são respeitadas, e o que acontece é o aumento da reincidência e delinquência logo que são soltos. A falta de infraestrutura presentes nas penitenciárias do Brasil faz com que o detento se torne um individuo pior do que quando entrara. O que se percebe é que a realidade dos fatos e horrores vividos pela população carcerária só vem a mídia quando acontece grandes massacres, como o do Complexo do Carandiru, e o que vivemos atualmente no presídio de Pedrinhas, Maranhão. Episódios marcados por repúdio nacional e internacional.

PALAVRAS – CHAVE: Decadência. Sistema Prisional. Massacres. Repúdio Nacional e Internacional.

INTRODUÇÃO

A realidade do sistema prisional brasileiro revela que as garantias reservadas aos encarceradas não são cumpridas, e o que se faz comprovar são as tragédias que acontecem em um cenário de horror. A estrutura e condições mínimas que possam garantir a dignidade da pessoa humana são deixadas de lado a partir do momento em que são colocados em celas superlotadas, imundas e fétidas.

¹ Aluna do 2º período Alfa Noturno do curso de Direito da Faculdade Atenas- Disciplina: Sociologia - Prof. Marcos Spagnuolo Souza. E-mail: leticiagabrielly@hotmail.com

Os projetos que visam cumprir o principal objetivo das penas restritivas de direito na maioria das vezes não conseguem ser eficazes por faltarem meios que possibilitem a execução.

O fracasso do sistema carcerário pode ser comprovado de diversas formas, desde a corrupção dos agentes do meio, a comercialização de drogas e comando do crime organizado de dentro das prisões.

Outro fato a ser destacado é que as condições mínimas que deveriam ser garantidas aos detentos de dignidade não são cumpridas, fazendo que o indivíduo se torne uma pessoa muito pior do que quando fora encarcerado, o que mostra que há uma contradição em deixa ló preso, já que o principal motivo seria a reabilitação e a diminuição nos índices de delinquência.

As tragédias e grandes massacres que acometem o sistema prisional brasileiro só evidenciam ainda mais a realidade do seu fracasso. A mídia mostra a real situação das prisões quando as rebeliões e motins atingem grande repercussão nacional e internacional.

1 GARANTIAS E REALIDADE

O atual sistema carcerário brasileiro se encontra em total abandono por parte das autoridades políticas e da sociedade como um todo, o que só faz aumentar as inúmeras dificuldades enfrentadas.

A Constituição Federal garante direitos fundamentais aos encarcerados dispostos nos incisos XLV a XLVIII, e nos incisos XLI e XLIX que tratam sobre a dignidade do detento, a fim de que seja garantido o direito de ressocialização e reintegração á sociedade, principal objetivo das penas privativas de direito. Na realidade o que acontece é o contrário.

Em nível mundial existem várias convenções como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem e a Resolução da ONU que prevê as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso. Existe ainda a Lei de Execução Penal. (ASSIS, 2007)²

O sistema carcerário nacional apresenta precariedade saltada aos olhos de quem frequenta esses locais, como os graves problemas de infraestrutura, superlotação, violência e

² ASSIS, Rafael Damaceno de. **A realidade atual do sistema penitenciário Brasileiro**. Disponível em: http://br.monografias.com/trabalhos908/a-realidade-atual/a-realidade-atual.shtml. Acesso: 10 fev. 2014

violação aos direitos humanos que favorece o comércio ilegal, tráfico de drogas, rebeliões, abusos, assassinatos e o domínio do crime organizado.

A falta de infraestrutura dos centros de detenção, prisões e unidades de internação para pessoas em conflito com a lei, entre outros estabelecimentos, faz com que presos se amontoem dentro de celas, fétidas e imundas, com capacidade para comportar 36 presos, mas, que na verdade existem 300 dividindo o mesmo espaço.

Joaquim Barbosa, presidente do Supremo Tribunal Federal, discorre sobre o tema ao afirmar que: "Horror é a palavra mais adequada para definir o sistema prisional brasileiro. O governo federal tem um papel pequeno nas prisões".

2 PROJETOS DE RESSOCIALIZAÇÃO

O isolamento do restante da sociedade a que os penitenciários são submetidos é para que eles possam cumprir uma pena imposta pela prática de seus crimes, através de uma resocialização, utilizando métodos que façam com que não voltem a delinquir futuramente.

A vida no cárcere degenera e fere a dignidade do ser humano, principalmente quando está em condições precárias, entretanto, entidade jurídica, sem fins lucrativos como a APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), adotada em alguns lugares, representa a esperança da ressocialização do detendo através de um método de valorização humana, que protege a sociedade e promove justiça.

A principal diferença entre a APAC e o sistema carcerário comum é que, na APAC, os presos (chamados de recuperandos pelo método) são co-responsáveis pela recuperação deles, além de receberem assistência espiritual, médica, psicológica e jurídica prestadas pela comunidade..³

Projetos que o Governo Federal propõe, são programas que a Lei de Execução Penal já dispõe no mesmo sentido, como os voltados a educação e capacitação profissional dos condenados, de acordo com o que está previsto nos artigos 17 a 20 da referida disposição, bem como o que está previsto em seu artigo 22, que trata sobre a assistência social, cuja finalidade é a preparação do preso para reingressar a sociedade. Os artigos 28 a 37 ainda da mesma lei trata o trabalho como dever social, a que deve ser obrigatório.

3 INEFICÁCIA DO SISTEMA

-

³ Minas on-line. **APAC.** Disponível em:

A situação mais preocupante é que o que acontece quando o comando de muitos crimes é realizado dentro dos presídios, o que revela o total fracasso do sistema penitenciário, já que coloca toda a sociedade em perigo.

De dentro de cárceres, presos comandam o crime, como as extorsões telefônicas, em que a vítima cai no trote de que um parente está em mãos de bandidos. Das celas da penitenciária de Pedrinhas, facções criminosas teriam ordenado a queima de ônibus, que resultou na morte de uma menina. (CRHISTO, 2004) ⁴

Outro ponto a ser abordado é o fato de que pela superlotação das penitenciárias, presos que ainda aguardam julgamento são alojados em celas com pessoas que foram julgadas por cometerem desde os crimes mais simples aos mais complexos, o que é garantido por lei tal separação. Situação essa, que faz com que haja uma tendência em fazer com que o preso se torne um ser muito pior do que quando ingressara na reclusão.

A comprovação de que a pena privativa de liberdade não se revelou como remédio eficaz para ressocializar o homem preso comprova-se pelo elevado índice de reincidência dos criminosos oriundos do sistema carcerário. Embora não haja números oficiais, calcula-se que no Brasil, em média, 90% dos ex-detentos que retornam à sociedade voltam a delinqüir, e, conseqüentemente, acabam retornando à prisão. (ASSIS, 2007)⁵

3.1 CORRUPÇÃO

A falta de qualificação do profissional e a má remuneração faz com que existam poucos profissionais que não se aliem aos presos na procura de melhores condições financeiras que o Estado deveria oferecer e não oferece

Para o SPT (Subcomitê de Prevenção da Tortura, da Organização das Nações Unidas), os salários inadequados dos policiais são uma das causas originárias da corrupção. Em um dos casos citados pelo documento, detentos subornam policiais por R\$10 mil para serem libertados e até mesmo para satisfação de necessidades básicas, como banho de sol. Além disso, há roubo de provas por policiais; pagamento, por parte dos familiares, para visitar os detentos; e pagamento em troca de proteção, entre outros. (JINKINGS, 2014)⁶

⁴ CHRISTO, Carlos Alberto Libanio. **Frei Betto: A tragédia maranhense**. Disponível em: < http://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2014/01/1397571-frei-betto-a-tragedia-maranhense.shtml Acesso: 04 fev. 2014

⁵ ASSIS, Rafael Damasceno de. **A realidade atual do sistema penitenciário Brasileiro**. Disponível em: http://br.monografias.com/trabalhos908/a-realidade-atual/a-realidade-atual.shtml. Acesso: 10 fev. 2014

⁶ JINKINGS, Daniella. **ONU denuncia corrupção e controle de presídios brasileiros por facções criminosas**. Disponível em: < http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2012-06-14/onu-denuncia-corrupcao-e-controle-de-presidios-brasileiros-por-faccoes-criminosas> Acesso em: 07 fev. 2014

O que se percebe é que a corrupção dos agentes penitenciários e de outras pessoas envolvidas no sistema carcerário faz com que atos contraditos a sua real função, permaneçam impunes e disseminados em todo o sistema.

3.2 DROGAS E DOENÇAS

A grande parte das penitenciárias apresenta um déficit na proteção da saúde do preso, por não possuir hospital interno capaz de atender prontamente os necessitados através dos profissionais da área, tratamento, remédios, exames e cirurgias.

A superlotação das celas, sua precariedade e sua insalubridade tornam as prisões num ambiente propício à proliferação de epidemias e ao contágio de doenças. Todos esses fatores estruturais aliados ainda à má alimentação dos presos, seu sedentarismo, o uso de drogas, a falta de higiene e toda a lugubridade da prisão, fazem com que um preso que adentrou lá numa condição sadia, de lá não saia sem ser acometido de uma doença ou com sua resistência física e saúde fragilizadas. (ASSIS, 2007)

A forma desumana que é tratada grande parte dos presos hoje, faz com que eles sintam que estão em um "inferno", e que apesar de terem cometido crimes, e deverem ser responsabilizados e punibilizados, não devem ser tratado de forma abaixo da linha da dignidade.

Além dessas doenças, há um grande número de presos portadores de distúrbios mentais, de câncer, hanseníase e com deficiências físicas (paralíticos e semiparalíticos). Quanto à saúde dentária, o tratamento odontológico na prisão resume-se à extração de dentes. Não há tratamento médico-hospitalar dentro da maioria das prisões. Para serem removidos para os hospitais os presos dependem de escolta da PM, a qual na maioria das vezes é demorada, pois depende de disponibilidade. (TEIXEIRA, 2004) 7

As drogas são um dos problemas graves existentes dentro das penitenciárias, já que muitos presos que não tinham o contato com tais substâncias, são submetidos a seu uso apenas para se igualar aos outros companheiros de cela, tornando-se dependentes químicos.

Mas, dentro da cadeia, o acesso à droga é ilimitado e "permitido" pelos policiais. Muitas vezes, o pequeno traficante, que não era dependente químico na rua, vicia-se após os anos de cadeia. A droga no cárcere serve para gerir relações, que se enlaçam ou se desenlaçam de acordo com o vício. Maconha, cocaína, heroína, crack e bebidas alcoólicas, fabricadas nas celas, são consumidas e vendidas fartamente entre os presos. (TEIXEIRA, 2004)

http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/Juridica/article/viewFile/254/248> Acesso em: 04 fev. 2014.

⁷ TEIXEIRA, Rodrigo Moraes. Sistema Penitenciário: Aspectos Positivos e Negativos. 2004. Monografia (Graduação Direito) Disponível em: <</p>

O comércio de drogas dentro das cadeias só faz proliferar ainda mais a facilidade de se contrair doenças a partir do compartilhamento de seringas contaminadas por diversas doenças, principalmente a AIDS e a hepatite.

A repressão, contraditoriamente, favorecia a disseminação de hepatite e AIDS, pois estimulava o uso comunitário de seringas e agulhas, que podiam ser alugadas ou vendidas já cheias de droga para usuários que as injetavam em fracos proporcionais à quantia paga, sem qualquer cuidado, a agulha passando direto na veia de um para o braço do outro. (VARELLA, 2002)⁸

4 TRAGÉDIAS

O sistema prisional brasileiro, que concentra a quarta maior população carcerária do mundo, com aproximadamente 500 mil presos se encontra em defasagem há muitos anos, onde as condições oferecidas nos presídios ferem a dignidade da pessoa humana.

De acordo com ASSIS (2007), as rebeliões, embora se constituam em levantes organizados pelos presos de forma violenta, nada mais são do que um grito de reivindicação de seus direitos e de uma forma de chamar a atenção das autoridades quanto à situação subumana na qual eles são submetidos dentro das prisões.

Massacres são relatados há anos, como o maior já visto em outubro de 1992, no Complexo do Carandiru, quando uma desastrosa ação policial realizada no pavilhão 9 gerou a morte de 111 presos.

Dentro das celas, cadáveres estilhaçados, que, logo depois, são levados pelos sobreviventes até o pátio. Alguns presos se misturaram aos corpos para fingir que estavam mortos e tentar sobreviver. Quase a metade dos mortos – 51 presos – tinha menos de 25 anos e 35 presos tinham entre 29 e 30 anos. A maioria era de réus primários. Dos 111 mortos, 84 esperavam julgamento e, segundo a Constituição brasileira, deveriam estar fora do presídio no momento da chacina por serem réus primários. (LEITE) 9

O tema vem gerando ainda mais repercussão depois que foi vinculado em redes virtuais e meios de comunicação a divulgação de vídeos mostrando os horrores diários vividos por presos na Penitenciária de Pedrinhas, Maranhão. Infelizmente, realidade que se repete em várias outras cidades do país.

⁸ VARELLA, Dráuzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 24º edição, 2002.

⁹ LEITE, Carla Sena. **Ecos do Carandiru: Estudo Comparativo de quatro narrativas do Massacre**. Disponível em: http://www.bocc.ubi.pt/pag/leite-sena-ecos-carandiru.pdf Acesso em: 05 fev. 2014

Considerado o complexo penitenciário mais violento do Brasil, Pedrinhas sofre com superlotação das celas e infraestrutura precária. Vídeos recentes mostrando presos sendo decapitados durante uma violenta rebelião ocorrida no interior do presídio (...). (BARRUCHO, 2014) ¹⁰

4.1 REPERCUSSÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

A grande onda de violência presente em Pedrinhas causa repúdio não só no Brasil, como em todo o mundo, onde se fez necessário a intervenção de organizações internacionais, como a ONU, Anistia Internacional, Human Rights Watch e Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA.

Em resposta à crise, o governo do Maranhão e a União anunciaram um pacote de medidas que inclui a criação de um comitê gestor da crise, transferências de detentos para presídios federais, um mutirão para libertar presos com penas vencidas e o investimento de mais de R\$ 130 milhões na construção de novas vagas no sistema prisional. (KAWAGUTI, 2014) 11

A Comissão Nacional de Direitos Humanos da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) é outra entidade que pretende visitar os presídios do Maranhão, por concentrar 28% das mortes violentas de detentos no país, e onde 62 presos foram assassinados desde 2013. Além dos assassinatos de detentos, um relatório do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) denunciou que mulheres e familiares de presos estariam sendo estupradas em Pedrinhas.

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, Mário Macieira, diz que as 171 mortes ocorridas em Pedrinhas desde 2008, sobretudo as ocorridas em rebeliões, nunca foram elucidadas, e que nenhum inquérito jamais chegou ao fim. Além de investigar as mortes, a OAB pressiona o Estado a apurar denúncias de tortura em Pedrinhas. (FELLET, 2014) 12

CONCLUSÃO

¹⁰ BARRUCHO, Luís Guilherme. **Prisões brasileiras são um "inferno", diz Barbosa em Londres**. Disponível em http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2014/01/140129 barbosa prisoes londres lgb.shtml Acesso: 04 fev. 2014

¹¹ KAWAGUTI, Luis. **As seis piores prisões do Brasil.** Disponível em http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2014/01/140115_seis_prisoes_lk.shtml Acesso: 04 fev. 2014

¹² FELLET, João. **Presos relatam massacre por força estadual em Pedrinhas**. Disponível em < http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2014/01/140114_pedrinhas_presos_jf_dg.shtml Acesso em: 04 fev. 2014

A realidade do que ocorre dentro das prisões brasileiras confirma que a prisão, não

cumpre seu principal objetivo: ressocializar o indivíduo. A carência de estrutura, e a prática de

projetos que visam esse fim, fazem com o que preso se torne uma pessoa pior do que quando

entrara.

A ineficácia do sistema, nos mostra que a legislação e a sociedade deverão encontrar

outros meios de fazer com que pessoas que cometam crimes, cuja pena seja a restritiva de

direitos cumpra sem que seja o de ficar encarcerado, já que os índices de reincidência nos

mostra que a delinquência se torna cada vez maior.

ABSTRACT

The decay of the national prison system puts contradicts the real goal of maintaining a trapped

human being: that of reintegrating him. The constitutional guarantees that have imprisoned by law are not complied with, and what happens is the increased recidivism and crime once they are

released. The lack of infrastructure present in the prisons of Brazil causes the inmate to become

a worse individual than when they entered. What is noticeable is that the reality of the facts and horrors experienced by inmates only happens when the media comes great massacres, such as

the Complexo do Carandirú, and we currently live in prison Rhinestones, Maranhão. Episodes

marked by national and international outrage.

KEYWORDS: Decay. Prison System. Massacres. National and International repudiation.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Rafael Damaceno de. A realidade atual do sistema penitenciário Brasileiro.

Disponível <a href="http://br.monografias.com/trabalhos908/a-realidade-atual/

atual.shtml>. Acesso: 10 fev. 2014.

BARRUCHO, Luís Guilherme. Prisões brasileiras são um "inferno" Barbosa em Londres.

Disponível

http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2014/01/140129_barbosa_prisoes_londres_lgb.shl.

Acesso: 04 fev. 2014

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília:

Senado, 1988.

CAMARGO, Virginia. Realidade no sistema prisional no Brasil. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1299
Acesso em: 05 fev. 2014

CAMPANHA, Diógenes. **Comissão da OAB estuda visitar presídios maranhenses**. Disponível em http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/01/1395345-oab-estuda-visitar-presidios-maranhenses.shtml Acesso em: 04 fev. 2014.

CHRISTO, Carlos Alberto Libanio. **Frei Betto: A tragédia maranhense**. Disponível em: < http://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2014/01/1397571-freibettoatragediamaranhense.shtml Acesso: 04 fev. 2014

DULLIUS, Aladio Anastacio e HARTMANN, Jackson André Muller. **Análise do Sistema Prisional Brasileiro.** Disponível em:

http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10878&revista_ca_derno=3 Acesso em: 10 fev. 2014

JINKINGS, Daniella. **ONU denuncia corrupção e controle de presídios brasileiros por facções criminosas.** Disponível em: < http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2012-06-14/onu-denuncia-corrupcao-e-controle-de-presidios-brasileiros-por-faccoes-criminosas Acesso em: 07 fev. 2014

JINKINGS, Daniella. Impunidade por atos de tortura está disseminada no Brasil, aponta relatório da ONU. Disponível em: < http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2012-06-14/impunidade-por-atos-de-tortura-esta-disseminada-no-brasil-aponta-relatorio-da-onu Acesso em: 07 fev. 2014

KAWAGUTI, Luis. **As seis piores prisões do Brasil.** Disponível em http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2014/01/140115_seis_prisões_lk.shtml Acesso: 04 fev. 2014

LEITE, Carla Sena. Ecos do Carandiru: Estudo Comparativo de quatro narrativas do Massacre. Disponível em: http://www.bocc.ubi.pt/pag/leite-sena-ecos-carandiru.pdf Acesso em: 05 fev. 2014

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Paulo Sérgio Pinheiro: A crônica das decapitações anunciadas**. Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2014/01/1395070-paulo-sergio-pinheiro-a-cronica-das-decapitacoes-anunciadas.shtml Acesso em: 04 fev. 2014

RECORD, Repórter. **Conheça o caos no sistema penitenciário brasileiro**. Disponível em: http://videos.r7.com/conheca-o-caos-no-sistema-penitenciariobrasileiro/idmedia/5969d46b08333da5c0ba16f8647de9e4-1.html Acesso em: 11 fev. 2014

SACRAMENTO, Paulo. **O Prisioneiro da Grade de Ferro (auto-retratos).** Disponível em: < http://www.youtube.com/watch?v=2Oap5lUSp6w> Acesso em: 06 fev. 2014

SILVA, Elisa Levien da. A realidade do sistema penitenciário brasileiro e o princípio da dignidade da pessoa humana. Disponível em http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7926/A-realidade-do-sistema-penitenciario-brasileiro-e-o-principio-da-dignidade-da-pessoa-humana Acesso em: 10 fev. 2014

TEIXEIRA, Rodrigo Moraes. **Sistema Penitenciário: Aspectos Positivos e Negativos.** 2004. Monografia (Graduação Direito) Disponível em: < http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/Juridica/article/viewFile/254/248 Acesso em: 04 fev. 2014.

VARELLA, Dráuzio. Estação Carandiru. São Paulo: Companhia das Letras, 24º edição, 2002.

PSICOPATAS: MENTE CRUEL E UM ROSTO AGRADÁVEL

Ludimila Conrado da Silva¹³

RESUMO

Os psicopatas são como algo diferente dos humanos, embora dotados da mesma racionalidade que nos define como espécie, são seres mutilados de emoção, e por isso incapazes de sentimentos pelos outros. A ciência conseguiu desenvolver meios de identificá-los, foi sem dúvida um grande passo. Mas ainda não se conseguiu o mais importante, tratá-los. Segundo o neurologista Ricardo Oliveira-Souza, que se dedica há 30 anos à pesquisa de cérebros psicopatas, eles são caracterizados como sendo arrogantes, misteriosos e ao mesmo tempo se fazem irresistíveis. Os psicopatas são frios, vivem entre nós, parecem fisicamente conosco, mas

¹³ Aluna do 2º período Alfa Noturno do curso de Direito da Faculdade Atenas- Disciplina: Sociologia - Prof.: Marcos Spagnuolo Souza. E-mail: ludmila_conrado@hotmail.com.

são desprovidos do sentido da consciência. Eles recebem outros nomes como sociopatas,

personalidades antissociais, personalidades psicopaticas, personalidades dissociais, entre

outros. Existem ainda muitos estudiosos que preferem diferenciá-los com explicações ainda mais

subjetivas.

PALAVRAS-CHAVES: Personalidade. Conduta. Comportamento. Mente.

INTRODUÇÃO

O artigo a seguir abordará um assunto que interessa a todos nós, uma realidade que

nos cerca "os psicopatas", eles são indivíduos que apresentam um transtorno de personalidade,

um desvio de conduta, e que é caracterizado por uma total falta de sentimentos.

Eles se caracterizam como sendo manipuladores, mentirosos e arrogantes, têm várias

faces, e um grande poder de atuação, e não podem ser classificados como loucos. Eles podem

ter vários personagens, pois possuem grande habilidade para enganar quem quer que seja.

Existem vários níveis de psicopatia, leve grave e moderada. Reconhecer um psicopata

não é uma tarefa tão fácil como se imagina. Eles são verdadeiros atores da vida real, mas é

importante ressaltar que ninguém se transforma em um psicopata de um dia para o outro, a

pessoa já nasce predisposta a ser um psicopata.

Essas pessoas sabem exatamente o que estão fazendo, que estão infringindo regras

sociais, e que a vítima está sofrendo com suas atitudes perversas, mas não conseguem parar,

sentem prazer no que fazem, almejam somente o poder, status e diversão e usam as pessoas

apenas como troféus ou peças do seu jogo cruel.

1 UM TRASTORNO DE PERSONALIDADE

Os psicopatas são pessoas cujo tipo de conduta chama fortemente a atenção. Eles não

podem ser classificados como loucos nem como débeis mentais, eles estão num campo

intermediário. Seria um transtorno de personalidade antissocial, em que essas pessoas não se

encaixam na sociedade.

Para eles não existem regras, leis, as únicas são as próprias. São indivíduos com diferente comportamento de conduta, ética e moral, em relação às demais pessoas, no que se diz respeito ao que seria "normal" do ser humano. Costumam ter boa aparência, diferentemente do que se imagina, seu defeito manifesta-se na afetividade, não na inteligência, que pode ser brilhante, diferentemente da teoria defendida por Cesare Lombroso (1835 – 1909), que acreditava no "delinquente nato", ou seja, a ideia de que, as características físicas, fisiológicas e mentais dos indivíduos demonstravam se a pessoa era predisposta ao crime ou não. Em uma palavra: um criminoso poderia ser diagnosticado pelas condições anatômicas de seus corpos.

Os psicopatas são normalmente muito inteligentes e sabem como esconder os traços de sua verdadeira personalidade. Mente tanto que às vezes não se dá conta de que está mentindo. Tem até orgulho de sua capacidade de enganar.

Mentir, trapacear e manipular são talentos inatos dos psicopatas. Com uma imaginação fértil e focada sempre em si próprios, os psicopatas também apresentam uma surpreendente indiferença à possibilidade de serem descobertos em suas farsas. Se forem flagrados mentindo, raramente ficam envergonhados, constrangidos ou perplexos; apenas mudam de assunto ou tentam refazer a história inventada para que ela pareça mais verossímil (SILVA, 2008, p.71).

Para ele, o mundo é feito de caças e predadores, e não faria sentido não se aproveitar da boa-fé dos mais fracos. Ele se acha o cara mais importante do mundo. Seguro de si, cheio de opinião, dominador. Adora ter poder sobre as pessoas e acredita que nenhum palpite vale tanto quanto suas ideias. Para o psicopata, a culpa é apenas um mecanismo para controlar as pessoas.

Muitas vezes, os psicopatas querem convencer as pessoas de que são capazes de vivenciar fortes emoções, porém eles sequer sabem diferenciar as nuances existentes entre elas. Confundem amor com pura excitação sexual, tristeza com frustração e raiva com irritabilidade (SILVA, 2008, p.73).

Os psicopatas não sentem culpa e não possuem compaixão, são incapazes de amar, o que fazem é fingir para alcançar seus objetivos. Charmosos e simpáticos; mentirosos e manipuladores, eles não se importam em passar por cima de tudo e de todos para alcançar seus objetivos.

2 MÁSCARA DE SANIDADE

Temos o errôneo conceito de achar que um psicopata é somente aquele que mata em série ou aquele que se mata. Na verdade não é bem assim, a maioria sequer matou uma pessoa ou até mesmo apresenta uma aparência perversa. Os psicopatas são pessoas insensíveis que sabem despertar os sentimentos certos em outras pessoas, é uma deficiência que acomete muitos indivíduos, e que podem passar despercebidos pela sociedade. Ele pode apresentar uma boa e agradável aparência, e também vários disfarces de amizade, sociabilidade. Chama pouca atenção, pode-se dizer que são verdadeiros "predadores sociais", almejam somente o poder, status e diversão e usam as pessoas apenas como troféus ou peças do seu jogo cruel.

Para entender isso, é preciso ter em mente que existem variados níveis de psicopatia: leve, moderada e grave. O psicopata leve (a maioria) é aquele que vive de golpes, roubos, fraudes, estelionatos, que engorda ilicitamente suas contas bancárias com o dinheiro público etc. Esses tipos estão disfarçados de líderes religiosos, bons políticos, executivos bem-sucedidos, bons amigos, bons amantes.

Em razão dessa incapacidade em considerar os sentimentos alheios, os psicopatas mais graves são capazes de cometer atos que, aos olhos de qualquer ser humano comum, não só seriam considerados horripilantes, mas também inimagináveis. Esses psicopatas graves são capazes de torturar e mutilar suas vítimas com a mesma sensação de quem fatia um suculento filémignon. Felizmente os psicopatas graves são a minoria entre todos os psicopatas. Nos chamados leves e moderados, a indiferença em relação aos outros também está presente, porém ela emerge de forma menos intensa, mas ainda devastadora para a vida das vítimas e da sociedade como um todo (SILVA, 2008, p.69).

Eles podem arruinar empresas, destruir lares, dar "rasteiras" em outras pessoas, se promover às custa dos outros, mas não sujam suas mãos de sangue. Geralmente são charmosos, sedutores, inteligentes, aparentam ser pessoas "do bem", possuem grande poder de persuasão e habilidade para enganar quem quer que seja. Estão do lado de fora das grades, convivendo com todos nós, sem levantar suspeitas de quem realmente são.

Já o psicopata grave, esse sim é o mais conhecido pelo público leigo. É o indivíduo que comete assassinatos a sangue frio, sejam em série ou não. O que os diferencia é a forma de agir. Uns sentem prazer no estupro, em torturar, outros em torturar e matar.

Outros, de fato, são assassinos ou até *serial killers* e matam tal como feras predadoras. Porém, qualquer que seja o nível de gravidade, todos, invariavelmente, deixam marcas de destruição por onde passam.

Os psicopatas em geral são indivíduos frios, calculistas, inescrupulosos, dissimulados, mentirosos, sedutores e que visam apenas o próprio benefício. Eles são incapazes de estabelecer vínculos afetivos ou de se colocar no lugar do outro. São desprovidos de culpa ou remorso e, muitas vezes, revelam-se agressivos e violentos. Em maior ou menor nível de gravidade e com formas diferentes de manifestarem os seus atos transgressores, os psicopatas são verdadeiros "predadores sociais", em cujas veias e artérias corre um sangue gélido (SILVA, 2008, p.33).

3 COMO RECONHECER UM PSICOPATA E SE PROTEGER

Reconhecer um psicopata não é uma tarefa tão fácil como se imagina. Até porque, como já foi dito, a maioria não tem aparência de mau ou descuidada, tampouco possuem uma estrela na testa que os identifica. Até os profissionais da área médica e psicológica podem ser facilmente enganados por eles, uma vez que os psicopatas representam muitíssimo bem. São os verdadeiros "atores" da vida real. Mas ter cautela é sempre importante quando não se conhece muito bem alguém. Checar seus hábitos, saber um pouco do seu passado, ficar atento ao joguinho "da pena", do " coitadinho". Antes de reconhecer um psicopata precisamos entender que a maldade existe verdadeiramente.

É no mínimo curioso, embora dramático, pensar que os psicopatas são portadores de um grave problema, mas quem de fato sofre é a sociedade como um todo. Em função disso, pouquíssimos profissionais se arriscam a essa "empreitada". Quando o fazem, chegam à triste constatação de que contribuíram com uma ínfima parcela ou com absolutamente nada. É importante lembrar que de uma forma geral todos nós estamos vulneráveis às ações desses predadores sociais (SILVA, 2008, p.161).

É preciso ter em mente, que ninguém se transforma em psicopata de um dia para o outro. O indivíduo já nasce um psicopata. Assim, fica claro que uma criança e um adolescente também podem apresentar condutas maldosas ou são genuinamente perversos. Isso se percebe nos maus tratos com os irmãos, coleguinhas e animais, nas mentiras frequentes, roubos de pertences dos outros, quebra de regras sociais, e especialmente na falta de afeto.

Ana Beatriz Barbosa Silva diz que, por uma questão de nomenclatura, antes da maioridade o problema é denominado "Transtorno de Conduta", antigamente conhecido como delinquência.

Muitos psiquiatras afirmam que as emoções dos psicopatas são tão superficiais que podem ser consideradas algo bem similar ao que

denominam de "proto-emoções" (respostas primitivas às necessidades imediatas) (SILVA, 2008, p.73).

Os psicopatas sabem exatamente o que estão fazendo, que estão infringindo regras sociais, e que a vítima está sofrendo com suas atitudes perversas. Isso porque os psicopatas não apresentam problema algum de ordem cognitiva ou deficiência de raciocínio. A deficiência deles está no campo das emoções: aquilo que nos vincula afetivamente com o outro ou com todas as coisas do universo.

A nossa tendência é sempre achar que o outro não é tão ruim assim e que um dia ele vai mudar. Ao identificar um deles ou perceber que há algo de estranho no ar, alguns cuidados são importantes, mas o essencial é tomar certa distância e jamais compactuar com alguém dessa natureza.

Sem qualquer sombra de dúvida, a melhor estratégia é não se envolver com nenhum deles em qualquer campo de sua vida (profissional, afetivo e social). Mas isso não é tão simples assim. Afinal, eles estão infiltrados em todos os setores, são habilidosos em descobrir os pontos fracos das pessoas e sabem muito bem como explorá-los. A grande verdade é que estamos todos na mesma situação: vulneráveis (SILVA, 2008, p.169).

Tratar de um psicopata é uma luta difícil, pois não há como mudar sua maneira de ver e sentir o mundo. Psicopata é um modo de ser. Só é possível ajudar aqueles que de fato querem e procuram ajuda. Os psicopatas, além de acharem que não têm problemas, não esboçam nenhum desejo de mudanças para se ajustarem a um padrão socialmente aceito.

Temos que ter em mente que as pessoas que não são merecedoras de nossa confiança não usam roupas especiais, não possuem um sinal na testa que as identifiquem, tampouco apresentam algum perfil físico específico. Elas são muito parecidas conosco e podem nos enganar por uma longa existência (SILVA, 2008, p.48).

Procurar conhecer bem as pessoas com quem nos relacionamos, seu passado suas atitudes, enfim, não existe uma receita certa para prevenir-se contra um psicopata, o que se deve fazer e ficar atento a qualquer sinal de anormalidade de uma pessoa, e quando detectarmos algum sinal o melhor a se fazer e evitar algum contato, e manter certa distância dessas pessoas, afinal de contas estamos todos "vulneráveis" às suas ações.

CONCLUSÃO

Os psicopatas podem estar em qualquer lugar, mascarados de algum personagem com

um rosto agradável e cruel. A maioria deles parece perfeitamente normal, podem entrar em

nossa vida como qualquer outra pessoa e fazer grandes estragos. E, muitas vezes dotados de

uma confiança natural, acabamos dando espaço para que nos façam suas próximas vítimas.

Já sabemos que a psicopatia é um transtorno de personalidade, é sem cura aparente,

existindo tratamento psicológico apenas para suas vítimas e que, a existência de psicopatas não

assassinos é bem maior do que se imagina. É muito mais fácil cair em suas armadilhas do que

se pensa.

A maioria das pessoas, porém, não corre tantos riscos de conhecer um desses

criminosos profissionais, os especialistas estimam que eles representam apenas cerca de 1% da

população. Mas nem por isso devemos nos descuidar, tomar certos cuidados, identificar os

psicopatas na sociedade por meio de suas características básicas é muito importante para se

prevenir de suas armadilhas. Resta a cada um ficar atento a qualquer sinal sutil que pronuncie

suas ações.

PSYCHOPATHSP: CRUEL MIND AND A NICE FACE

ABSTRACT

Psychopaths are like something different from humans, though endowed with the same rationality

that defines us as a species, are mutilated creatures of emotion, and therefore incapable of

feeling for others. Science could develop means of identifying them, it was certainly a big step.

But we have failed most importantly, treat them. According to neurologist Ricardo Oliveira-Souza,

devoted 30 years to researching psychopathic brains, they are characterized as being arrogant,

mysterious and at the same time make themselves irresistible. The psychopaths are cold, they

live among us, look with us physically, but are devoid of the sense of consciousness. They

receive other names as sociopathic, antisocial personalities, psychopathic personalities,

personalities dissocial, among others. There are many scholars who prefer to differentiate them

with explanations even more subjective.

KEYWORDS: Personality. Conduct. Behavior. Mind.

REFERÊNCIAS

SOUZA, Ricardo Oliveira. Super psicopatas. Super Interessante, 2009.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Mentes Perigosas: O psicopata mora ao lado**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

O QUE É VIOLÊNCIA

Marcia Pedrosa de Oliveira¹⁴¹

¹⁴ Acadêmica do curso de Direito. 2º Período. Turma Gama. Noturno. Faculdade Atenas de Paracatu -MG – email: pedritapedrosa@hotmail.com.

RESUMO

Neste trabalho será abordado um tema que não perde sua atualidade, pois infelizmente tornou-

se parte frequente da rotina dos indivíduos. A violência e alguns subtipos da mesma serão abordados no intuito de mobilizar as pessoas; permeado por um tom nostálgico, devido às

recordações de um passado onde a violência ocupava um lugar muito menor no nosso cotidiano.

A violência começou com a criação do universo, e refletindo sobre este assunto foi que surgiu

este trabalho. Seja através de repúdio à mesma, ou por meio de atitudes que nos façam alcançar

soluções para essa problemática, poderemos construir um mundo melhor para todos.

PALAVRAS-CHAVE: Violência. Sociedade. Desigualdade. Poder. Estado.

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é sistematizar algumas reflexões sobre o mundo violento em

que vivemos, lamentando-se este fato. A violência e algumas de suas formas de manifestação

serão citadas neste artigo. Desde os primórdios da civilização, nos deparamos com este

comportamento, hoje especialmente dentro de grandes concentrações urbanas, a mesma se faz

mais presente.

Não há pretensão de aprofundamento no fenômeno violência, como alguns autores já o

fizeram anteriormente, o que se propõe é uma reflexão pessoal sobre esta mazela que atinge a

todos. Remontando ao passado, mesmo nos grandes centros, era possível caminhar nas ruas

durante a madrugada, vislumbrar o nascer do sol sem temeridade por segurança, confiando que

tudo estaria em seu devido lugar. Atualmente, vivemos com a incerteza do futuro e, por muitas

vezes até do presente.

Estamos constantemente nos surpreendendo, com a humanidade e suas várias

facetas. Somos reféns de nossos próprios lares, da nossa insegurança, dos aparatos que nos

prometem segurança, buscando uma forma mais tranquila de sobrevivência e sempre em alerta

com relação a tudo e a todos.

Porém, a violência acompanha o homem na evolução dos tempos, apresentando várias

características e sempre ligada ao poder e sua influência sobre as pessoas. Mas, há outra

intenção com esta obra, que ela sirva de contribuição para buscarmos soluções, e manifestarmos

nosso repúdio para com a mesma. Desta forma, um dia poderemos construir um mundo onde a paz volte a reinar.

1 A VIOLÊNCIA ORIGINAL

A violência faz parte do mundo atual, especialmente nos grandes centros. Essa violência está presente nos bairros sofisticados e nas favelas, em todos os níveis sociais. O resultado desta violência democrática está simbolizado pelas construções. Nos dias de hoje a arquitetura se interiorizou, sendo almejada a segurança e a defesa. Ao contrário de trinta anos atrás, vemos casas com muros altos e intimidantes, do exterior parecem sombrias, lembram os antigos asilos de loucos – sua marginalidade é a mesma. O mundo exterior é isolado por guaritas, e recursos eletrônicos promotores de segurança. "Os espaços são fechados, a casa é projetada para dentro de si mesma, o exterior é abandonado, pois é o perigo a ser evitado, não a beleza a ser conquistada" (ODALIA, 1983, p.10). Em outro ângulo, nos bairros carentes, a violência se faz presente, pois não pode ser evitada com muros e cercas. Ela é uma realidade no cotidiano das pessoas, cuja proximidade e intimidade auxiliam a esquecê-la. Não havendo solução para a violência do dia-a-dia, a solução é encará-la como normal entre os homens.

"Por mais que recuemos no tempo, a violência está sempre presente, ela sempre aparece em suas várias faces" (ODALIA, 1983, p.13). Viver em sociedade sempre foi de certa forma violento. Contudo a violência não se manifesta simplesmente como defesa para a sobrevivência; ela se delineia e recobre-se de formas sutis. Não apenas a violência física define o viver em sociedade, outros temores invadem o homem e definem seu estilo de vida.

Na Idade Média houve violência, doenças, mas também como qualquer outra época foi povoada pelo bem e pelo mal. "A história não é o que já pretenderam alguns historiadores e filósofos, uma injusta distribuição do mal e do bem, de maneira que umas épocas são de luz, outras, de trevas" (ODALIA, 1983, p.17).

A cultura ocidental busca suas raízes na cultura greco-romana, sendo que a mesma é carregada de violência, tanto quanto outras tradições.

Os próprios filósofos como Aristóteles, justificavam a escravidão como algo necessário, para que os verdadeiros cidadãos atenienses pudessem usufruir do ócio e do lazer, para se dedicarem às coisas mais sublimes do espírito.

Não se sujeita apenas os corpos dos homens, distingue-os acreditando que uns são corpos e espíritos, e os outros, apenas corpos, força física, encarregados de atividades mais inferiores e indignas da sociedade.

Também vivenciamos essa situação no Brasil colonial, pois até o índio ser considerado um ser humano ocorreu muitas injustiças. E os negros foram tratados como escória no período da escravidão. "A Bíblia pode nos dar uma tipologia completa da violência" (ODALIA, 1983, p.19). A Bíblia se inicia por uma violência – a expulsão de Adão e Eva do Paraíso.

Os atos violentos, mesmo o mais óbvio deles, a agressão física, pode envolver tantas sutilezas e tantas mediações que pode não se caracterizar como violência.

Alguns fatores como razões, costumes, tradições, leis explícitas ou implícitas, encobrem certas práticas violentas normais na vida em sociedade, que dificultam a compreensão de seu caráter. A primeira violência referida na Bíblia não se caracteriza na expulsão em si, mas principalmente na fixação de regras e normas de conduta que amesquinham e diminuem o homem, sem que o mesmo tenha consciência disso.

A exemplificação bíblica é apenas um paradigma de uma situação que se repete na vida social do homem. Em não sendo desvendada, é usada como prática de dominação entre desiguais.

2 A VIOLÊNCIA INSTITUCIONALIZADA

Em qualquer tempo ocorrem mortes pelas mais variadas causas, catástrofes climáticas, epidemias e outras. Entretanto, observamos que outros gozam a vida, a usufruem e obtém dela tudo o que a mesma oferece em termos de riqueza e prazeres.

Crescemos e vivemos acreditando que os opostos alegria e tristeza, riqueza e pobreza fazem parte de nossa realidade, e que isto é inevitável. Também cremos que não temos nenhuma responsabilidade por este quadro. Neste contexto em que vivemos no nosso mundo ocidental, parte-se da premissa de que a desigualdade é uma condição imprescindível, para que

se tenha uma sociedade mais rica, mais complexa e menos distributiva. "A sociedade humana aparece, assim, como a filha da injustiça e da desigualdade, sem que estas possam ser atribuídas à ação do homem" (ODALIA, 1983, p.26).

A sociedade humana se mostra como desigual e injusta. Tudo gira em torno da desigualdade, do enriquecimento ilícito e da corrida armamentista. Caracterizando esta última, uma garantia de que o mundo se livrará da guerra, à medida que aumentar cada vez mais sua produção bélica.

O ato rotineiro e contumaz da desigualdade, das diferenças entre os homens, permitindo que alguns usufruam à saciedade o que à grande maioria é negado, é uma violência (ODALIA, 1983, p.30).

Temos duas faces da mesma moeda, de um lado pessoas resignadas ao fatalismo da desigualdade, e por outro, indivíduos que segundo teorias antropológicas vislumbram outro tipo de sociedade.

Existem sociedades em que a redistribuição e a reciprocidade são fatores essenciais da vida social, os homens não são classificados de acordo com o que possuem. O ter e o possuir significam uma relação transitória do haver, que culmina quando a coisa possuída se destrói pelo consumo coletivo e não pessoal.

No raciocínio que impera na atualidade, a desigualdade é vista como insuperável, uma vez que se acredita que este fenômeno independe das relações humanas, contudo estando situadas em forças superiores as mesmas.

Isto configura uma grande violência, pois alguns poucos usufruem das benesses do viver em sociedade, enquanto uma grande maioria fica excluída dessa participação. Existem fatores que contribuem para que a mesma seja mascarada, como os hábitos, os costumes e as leis, fazendo com que nos tornemos pessoas indiferentes a esta realidade. "A violência da desigualdade existe não porque o homem assim o quis, nem existe por ser uma decorrência natural do viver em sociedade" (ODALIA, 1983, p.32). Ela se perpetua em determinadas condições históricas e gera um círculo vicioso.

Ao contrário das sociedades pequenas e pouco diversificadas, onde os indivíduos se agrupam e se organizam visando garantir a sobrevivência, em nossa sociedade as relações são

distantes e indiretas. Ocorre um processo de afastamento entre os homens, que se intensifica na vida adulta.

Segundo Odalia (1983), nossas relações com outros homens e com a sociedade são cada vez mais distantes. Há um processo de fragmentação, onde o homem não se reconhece nos outros, e a sociedade é revelada parcialmente. De acordo com os caminhos escolhidos por cada indivíduo, se delineia um determinado papel dentro da sociedade. A sociedade, tanto quanto o homem, se desintegra, e nunca este participará daquela integralmente.

A ausência de solidariedade é fruto da fragmentação a que o indivíduo é submetido, uma vez que esta é utilizada como meio de domínio e violência.

Nossa sociedade é estruturada para permitir que a competição e sucesso pessoal individualizado, mostrem o valor de um homem, desta forma dificilmente alguém verá seu próximo como semelhante, ao contrário o enxergará como concorrente.

A responsabilidade individual torna-se gigante quando se percebe e se reflete sobre a diferença do homem em relação aos outros seres naturais, os animais, pois através dela tudo poderá ser permitido para o melhor e para o pior. Muitos justificam que a violência institucionalizada é fruto da natureza, pois se torna uma explicação aceita com relativa condescendência, sem questionamentos.

O homem necessita organizar sua vida em relação ao outro para viver em sociedade. Desta forma, isto significa criar normas de comportamento determinantes de esferas específicas de ação para os homens, mas também discriminações. As leis consagram os limites da violência permitidos a cada sociedade, constituindo este conjunto de leis a forma explícita da institucionalização da violência, de outra sorte as normas jurídicas de um Estado involuiriam.

A lei não é uma força que se auto-impõe, ela se atém a limites prefixados e se amolda a uma realidade, buscando sua consolidação e justificação. Ela normaliza o anormal, institucionaliza e estabelece limites. Conforme diz Odalia (1983), toda violência é institucionalizada quando admito explícita ou implicitamente, que uma relação de força é uma relação natural — como se na natureza as relações fossem de imposição e não de equilíbrio.

3 A VIOLÊNCIA SOCIAL

Toda a violência é social. De uma maneira geral ela é um fato estrutural. Exemplificando: a poluição que atinge toda a população, é uma violência social. De acordo com o sistema capitalista de produção, temos que suportá-la, pois impedi-la seria contraproducente, principalmente para os países subdesenvolvidos.

Outro problema sério é o do menor abandonado e da delinqüência. Não há interesse em solucionar a questão, pois os governantes encaram como prioridade assuntos relativos ao desenvolvimento econômico, sendo que outras demandas são consideradas irrelevantes. "O sofrimento tempera o homem, faz dele um forte e um resoluto, para que perder tempo e dinheiro em tentar minorar seu sofrimento?" (ODALIA, 1983, p.42).

É antagônica a situação do nosso país, uma vez que já fazemos parte de uma das dez maiores economias mundiais, contudo nossos serviços comunitários não dispõem de qualidade, o Estado em sua função social perante a população deixa a desejar. Nosso retrato tanto na área da saúde quanto na educação é caótico. Muitas mazelas espalhadas pela população, grande parte das pessoas sofrem com vários tipos de doença desde distúrbios psiquiátricos até Chagas, febre amarela, esquistossomose e malária. Na educação vemos precariedade, professores mal remunerados, instalações inadequadas para as salas de aula, ausência de lazer, falta de comprometimento total com setores tão essenciais.

Outra questão relevante no campo educacional é o programa da merenda escolar. Este não passa de um engodo, camuflando insuficiências e distorções cuja solução foge a área educacional.

Mas a demagogia da merenda escolar não está aí apenas. Não se sente fome apenas aos sete anos – na idade oficial escolar. Sentimos fome desde que somos concebidos. Aos sete anos, os malefícios de uma alimentação insuficiente, de um pré-natal inexistente, estão consolidados. Não se reverte um processo de imbecilização, por insuficiências protéicas, aos sete anos de idade. O programa da merenda escolar mata, momentaneamente, a fome, mas não elimina os malefícios que ela causou (ODALIA, 1983, p.46).

Existe também um grande número de desempregados, sendo que estatisticamente esses números não são revelados. O trabalho informal é crescente, e passado um período devido à marginalidade a que se vê relegado o indivíduo, se aproxima da vida criminosa.

As violências sociais estão inseridas na descriminação racial, nas diferenças entre classes sociais, na fragmentação do trabalhador, nos preconceitos políticos, na separação dos sexos e outros.

4 A VIOLÊNCIA POLÍTICA

A violência política se caracteriza por diversas maneiras: um assassinato político, invasão de um país por outro, desaparecimento de pessoas, legislação eleitoral fraudulenta e etc.

É preciso, contudo, desde logo, dizer que por violência política não se deve compreender tão-somente a ação terrorista, de direita ou de esquerda, cujas atividades são abundantemente divulgadas, ou cuidadosamente escamoteadas (ODALIA, 1983, p.48).

O assassinato político era prática comum e utilizado como maneira de criar ou extinguir dinastias, definir novas linhas de sucessão e o povo se mostrava alheio a esses crimes, pois não tinha voz ativa política e nem socialmente.

Após o século XIX este tipo de crime passou a se fundamentar em motivos além dos círculos familiares e grupos restritos. Passaram a ser cometidos em nome de uma transformação da sociedade. Adquiriu uma conotação revolucionária. A violência política assume característica diversa como meio de combater a injustiça social, promovendo a ascensão ao poder político de novas classes sociais.

A violência política passa a ser compreendida e utilizada como instrumento de luta e um meio eficaz de combater a injustiça social, possibilitando, ao mesmo tempo, a ascensão ao poder político de novas classes sociais (ODALIA, 1983, p.51).

O poder político tornou-se aspiração de outras classes sociais, ao invés de ser privilégio de poucos. Florescem ideais novos com objetivos transformadores da sociedade, libertando os povos de governos totalitários.

Com o processo de democratização do poder, trazendo uma maior participação popular, surgiu uma nova forma de repressão, tanto para prejudicar aquela participação, quanto para apresentação do poder. Hoje a repressão ideológica, necessita de subsídios superiores aos de tempos remotos.

As leis são feitas em nome do povo, o que acontece é que se denomina como dele o que de fato não o é. Criam-se ilusões e instrumentos de intimidação tornando o medo condição básica.

A influência do Estado sobre seus indivíduos se dá desde seu nascimento, e no sistema educacional já começa a ser exercida. Nossa educação baseada em um pseudo-pacifismo, esconde muitas vezes um alto grau de submissão, fazendo a humanidade se sentir refém das injustiças e das desigualdades; deixando sua solução à mercê do tempo, sem se engajar no processo.

Se o povo é a origem das normas que deverão orientar seu próprio comportamento, a mágica está em passar como dele o que não é. Nesse processo criam-se ilusões e se as ilusões não são suficientes – nunca o são – criam-se, paralelamente, os instrumentos de intimidação, cuja finalidade maior é estabelecer o medo como condição de vida (ODALIA, 1983, p.53).

Além da educação usada como meio de dominação, existem os meios de comunicação de massa que a exercem em larga escala.

Esses meios representados pela mídia, além de manipularem as informações, também as interpretam, desrespeitando o senso crítico do ouvinte, espectador ou leitor. Sejam quais forem os veículos de comunicação, querem nos destituir de nossa autocrítica, tornando-nos passivos.

A violência política, repito, é um monstro de mil faces, cada uma delas mais hedionda do que a outra. Cabe a nós fazer com que elas emirjam à superfície; contudo, devemos ter sempre presente que elas brotam naturalmente, enquanto a política for entendida como a gestão da coisa pública, visando a dominação (ODALIA, 1983, p.62).

A televisão principalmente exerce papel marcante moldando nossos comportamentos, estilos de vida, maneiras de vestir, incentivando o consumismo, limitando nosso pensamento, determinando nossa forma de ser e de agir. Observa-se outra forma de violência política, além da educação e dos meios de comunicação, que se constitui por uma legislação eleitoral corrupta. Quando ocorrem manipulações, inviabilizando e impedindo a livre manifestação do eleitor com o intuito de privilegiar algum interesse espúrio.

Enquanto a política for vista como gestão da máquina pública, a serviço de uma minoria, para exercer sua supremacia, a violência política será o que é: uma violência que se expressa de várias maneiras.

Cabe a nós fazer com que elas imirjam à superfície; contudo, devemos ter sempre presente que elas brotam naturalmente, enquanto a política for entendida como a gestão da coisa pública, visando a dominação (ODALIA, 1983, p.62).

5 A VIOLÊNCIA REVOLUCIONÁRIA

Ela não é apenas o atentado político, o terrorismo, a repressão desenfreada, o sistemático desaparecimento de dissidentes e oposicionistas. Ela toma formas mais sutis e desmascará-la é um trabalho árduo e longe está de ser fácil (ODALIA, 1983, p.63).

É também uma violência política, gozando, porém de grande prestígio, muitas vezes sendo usada para justificar movimentos políticos que estão distantes deste ideal. A revolução deve ser compreendida como um fenômeno global, sua ação e consequências repercutem sobre toda a sociedade. Ou seja, é toda transformação que afeta as estruturas sociais, econômicas, políticas e culturais de uma sociedade.

A revolução se revela através da história e é através dela que vemos como revolucionários certos movimentos sociais do passado. Os mais próximos foram a Revolução Francesa de 1789, denominada Revolução burguesa, e a Revolução Soviética de 1917, a Revolução socialista.

Os dois fenômenos exerceram grande impacto na sociedade, fomentando renovação de valores, excluindo determinados tipos de dominação, alterando hegemonias, impondo novas formas de relações entre os homens.

Sempre que há uma revolução implica em algum grau de violência. Nenhuma classe social abre mão de seus privilégios, seu poder, sua possibilidade de gerir a sociedade, acatando a um processo histórico de transferência de poderes normal e pacífico.

O que se deve notar, em acréscimo, é que a constatação de que a transferência de poderes se realiza historicamente pela intervenção da violência, cria para o homem revolucionário, ou que se pretende tal, as condições necessárias para sua ação. Em sua lógica, o revolucionário elimina, frequentemente, considerações outras que não sejam ligadas à própria violência (ODALIA, 1983, p.66).

Platão possuía como concepção da República ideal ser revolucionária. Sua preocupação era a de atingir e conservar a harmonia interna da sociedade, estando esta condicionada à criação de classes distintas de homens, cada qual com funções específicas. Não haveria ascensão social neste tipo de sociedade. Contudo, essa impressão não é verdadeira, porque era estabelecida a igualdade de oportunidades, a depender de suas qualidades naturais. Para Platão ao Estado incumbe a educação das crianças, sendo a família dispensável. A vocação de cada um será observada no decorrer do processo educativo, o que será determinante para definir seu papel na sociedade. Independentemente da ocupação de seus

genitores, o que determinará suas futuras funções serão suas qualidades naturais incentivadas e enriquecidas pela educação.

Para os tempos de hoje, o ideal platônico pode parecer conservador, mesmo reacionário, por buscar estratificações sociais, que por si próprias definiriam funções, qualidades e educação do cidadão (ODALIA, 1983, p.69).

A República segundo Platão possui o igualitarismo como seu primeiro sustentáculo, caracterizando seu aspecto revolucionário. Esse tipo de concepção denominou-se utopias, e pelo menos através do idealismo de Platão a Thomas More, os utopistas são revolucionários. Há um questionamento sobre a injustiça e a desigualdade social, e um inconformismo sobre estes temas.

"Contudo, a constatação pura e simples de uma estreita relação entre revolução e violência não esgota o problema colocado por essa relação" (ODALIA, 1983, p.73). É possível se utilizar de meios por vezes violentos, para que ocorra o processo revolucionário, através da intensificação da insatisfação social que instiga esta situação. No caso da Revolução Francesa houve uma revolta da classe burguesa, que se sentia injustiçada, e a mesma se preparou por meio de um processo para assumir o poder. Se outra classe social se organizasse da mesma forma, talvez pudesse sofrer a mesma experiência histórica.

O problema desta luta de classes por meio da violência é o risco de fragmentação do processo revolucionário, isolando seus componentes e privilegiando alguns, especialmente a dita violência revolucionária. A violência poderia se instrumentalizar, sendo-lhe atribuído tanto um papel desencadeador, quanto acelerador do processo revolucionário de transformação social.

A greve durante um tempo teve seu lugar como violência revolucionária. A greve geral é a violência proletária, contra uma sociedade burguesa opressora.

Hoje em dia, após a Segunda Guerra, a greve passou a ser analisada como guerra real, guerra de guerrilhas. Essa denominação pode ser confirmada com uma guerra de libertação.

As guerras de libertação ocorreram quando os países que foram ocupados por outras nações se rebelaram, representando tanto a expulsão dos invasores e colonizadores, mas também a possibilidade de organizar o país em bases que tanto negavam as formas de organização do país invasor ou colonizador.

No caso de Cuba a violência revolucionária foi exercida contra um governo nacional. Este sendo um governo opressor, autoritário, tanto quanto invasor ou colonizador estrangeiro, e de outro lado o poder ser considerado um representante do imperialismo americano, não destituiu a Revolução Cubana de seu caráter inovador.

A teoria foquista não é, contudo, uma teoria apenas da luta armada, ela pressupõe também um trabalho lento e extenuante de conscientização, de agudização das contradições e de uma rede de relações campo-cidade, fundamental para a manutenção do grupo guerrilheiro (ODALIA, 1983, p.81).

Surgiu a partir daí o foquismo, que se designa por enfatizar no processo revolucionário de transformações o papel desempenhado por uma vanguarda armada, cuja ação deveria progressivamente ampliar seu espaço de ação, até a eclosão da revolução final e total. Os movimentos guerrilheiros perderam seu apoio ao longo do tempo, e a ocorrência de Cuba modificou o treinamento dos exércitos americanos. Estes se tornaram mais bem aparelhados, tanto materiais quanto em treinamento específico, para a luta em selvas e montanhas.

O malogro das vanguardas revolucionárias, cuja importância parecia determinada por análises excessivamente parciais, nas quais se esquecia de pensar a sociedade como um todo, repõe o problema de se repensar o processo revolucionário (ODALIA, 1983, p.82).

O vanguardismo revolucionário exerce sua função quando nasce com a força de um processo social total, que apanha toda a sociedade, o que lhe tira o caráter de vanguarda para se transformar num dos muitos aspectos que deve tomar a luta revolucionária. Observa-se então, que a violência revolucionária nada mais é do que o final de um processo revolucionário, e não sua fonte e origem.

CONCLUSÃO

Tentar definir violência torna-se difícil, uma vez que é um assunto muito abrangente e a mesma assume várias formas distintas. Apesar de haver estudiosos que defendem ser o homem um animal violento, isto não faz muito sentido. O equívoco aqui parece ser em não se pensar que o homem é um ser histórico, o que equivale a dizer que é mutável. Na história o homem tem sido o que sua sociedade é. Sua consciência do que é, é o que o faz lutar contra injustiças, discriminações, privilégios, pois apenas dessa forma futuramente a sociedade poderá abolir, ou pelo menos controlar a violência.

Venceremos a violência quando houver uma organização da sociedade de modo que as diferenças entre os homens sejam cada vez menos perceptíveis. Desta forma, talvez se observe que o pecado original do homem, não foi ter comido o fruto proibido, e sim ter feito história.

WHAT IS VIOLENCE

ABSTRACT

In this text we will board a topic that doesn't lost presence, but unfortunately become frequent part of personal routine. Violence and its subtypes will be approach to mobilize people; with a nostalgic mode, because of past reminders, where violence had a small place in our lifetime. It began with the universe creation, and this work rised by the feelings about this. Expressing our desgusting or by attitudes that bring us solutions about these questions, we could build a better place for us.

KEYWORDS: Violence. Society.Inequality. Power. State.

REFERÊNCIAS

ODALIA, Nilo. O que é violência. 4. ed.São Paulo: Brasiliense,1983.

FALSO TESTEMUNHO NO PROCESSO

Nalu Caetano da Silva^{15*}

RESUMO

Crime consistente em fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha em processo judicial, ou administrativo, ou seja, em juízo normal. Dar, oferecer ou prometer dinheiro ou qualquer outra vantagem a testemunha, para fazer afirmação falsa, negar

¹⁵ Aluna do 2º Período da Turma Beta Noturno do Curso de Direito da Faculdade Atenas-Disciplina: Sociologia Jurídica – Prof.: Marcos Spagnuolo de Souza

ou calar a verdade em depoimento, ainda que a oferta ou a promessa não seja aceita.

Constatamos que o que salienta, para a caracterização do crime de falso testemunho, é

necessário que o depoimento resulte em fatos juridicamente relevantes ao conteúdo do processo

e que influa na decisão da causa, uma vez que a testemunha depõe sobre fatos. Não há crime

quando o depoimento questionado incide sobre dados secundários e sem importância do fato

objeto do processo, sem potencialidade lesiva.

PALAVRAS-CHAVE: Falso Testemunho, Relevância, Falta de Compromisso.

INTRODUÇÃO

O grande objetivo desse artigo é mostrar que cada dia que o crime de falso testemunho

não desaparece com a falta de compromisso de dizer a verdade por parte da testemunha, por

não ser lícito que alguém possa afirmar uma falsidade, negar ou omitir a verdade impunemente e

com prejuízo para a justiça, mormente no sistema de livre convicção do julgador. O

compromisso, não integra o tipo penal, tem conotação estritamente no campo valorativo do

depoimento da testemunha, de forma tal que sua dispensa serve, apenas, para considerar-se

menos intenso o valor probante do alegado.

1 DO CRIME DE FALSO TESTEMUNHO

A noção do falso testemunho é tão antiga quanto à própria humanidade. Inúmeras

legislações do passado o previam, tais como o código de Hamurabi, o talmude, o código de

Manu, direito Chinês, o Alcorão, o direito de Fenícia e Cartago e o direito Romano, entre outras.

Passando pelo direito canônico e pela legislação barbárica, o mencionado delito chegou aos

códigos atuais.

Para o direito canônico, a pessoa que praticasse o falso testemunho cometia,

concomitantemente, três delitos: um contra Deus-a blasfêmia de invocar a Deus como

testemunha e dizer uma falsidade, outro contra a sociedade e outro contra a pessoa prejudicada com a infração. Acabou prevalecendo o crime contra Deus, motivo pelo qual o direito eclesiástico considerava-o pecado. As penas aplicáveis à mencionada infração variavam da internação em monastérios á excomunhão.

Na idade média, manteve-se a punição do indigitado crime, quando procedido de juramento, considerando-se tal infração como uma quebra de juramento perjúrio.Como juramento tinha caráter religioso, a infidelidade do testemunho era incluída entre os crimes contra a religião. (PONTE, 2000, p.19).

Por mais prevenções que se tenha contra a prova testemunhal, precária como tudo o que é humano, não se pode concluir a priori por sua imprestabilidade. Na maioria dos casos, é insubstituível ou a única que se apresenta apta á persuasão do juiz. Na conhecida expressão de Pontes, as testemunhas são os olhos e os ouvidos da justiça.

Quase nenhum processo pode desenvolver-se sem testemunhas; o processo concerne a um pedaço da vida vivida, um fragmento de vida social, um episódio da convivência humana, pelo que é natural, inevitável, que seja representado mediante vivas narrações de pessoas.(PONTE, 2000, p.22).

Evidentemente, os preceitos apontados sobre o testemunho tomam por base a existência do então juramento, o qual foi substituído em nossa legislação pelo compromisso, dessa forma o fato deixa de ser punível, se, antes da sentença, o agente se retrata ou declara a verdade.

A prova testemunhal não vale somente pelo que a testemunha diz, mas é preciso conhecer as condições pessoais de quem dá as informações, apurarse se trata de pessoas independente das partes interessadas no processo, de individuo idôneo, inteligente, perspicaz; se há necessidade de saber se, pelas suas condições particulares a testemunha não terá simpatias ou antipatias naturais. (ESPÍNOLA FILHO, 1945, *apud* PONTE, 2000, p.23)

As testemunhas são classificáveis por tipos: o observador, o descritivo, o superficial, o imaginativo, o interpretador, o erudito e o emocional. Da ótica do direito processual penal, as testemunhas podem ser também diretas, indiretas, próprias, impróprias, informantes e referidas.

Afirma-se que a testemunha é direta quando depõe sobre os fatos q que assistiu. Indireta, quando depõe sobre os fatos cuja existência sabe por ouvir dizer. Própria é a testemunha que depõe sobre os fatos objeto do processo, cuja existência conhece a ciência própria ou por ouvir dizer. Imprópria quando depõe sobre um ato, fato ou circunstancia alheia ao fato objeto do processo q que se imputa ao acusado. (MITTERMAIER, 1997, apud PONTE, 2000, p. 25)

Quanto mais tempo se passa, maior se torna a desintegração das imagens, a simplificação da lembrança, e isso significa que o indivíduo, para restabelecer os fatos, socorrese de elementos estranhos, com uma atividade sempre crescente da própria imaginação e com maior perigo para a fidelidade dos testemunho. O juiz que colhe o depoimento deve ter sempre presente que até a memória mais férrea e tenaz enfraquece com o tempo; e as recordações empalidecem tanto mais facilmente, desfazendo-se e desaparecendo, quanto menos recente é o fato sobre que a testemunha deve depor, especialmente se esse fato não despertou nela um interesse particular.

A testemunha chamada a depor muito tempo depois do fato não sabe mais destacar o que realmente observou das criações fantásticas do espírito; em uma palavra, quanto mais viva for a imaginação, mais corre risco de cair em inexatidões; pois a experiência revela que os homens esquecem, confundem e fantasiam o que viram, mesmo quando são honestos e procuram depor com fidelidade.(MITTERMAIER, 1997, apud PONTES,2000, p.25)

Considera-se uma testemunha uma pessoa chamada para dizer os fatos que interessam a decisão. Pode ser uma pessoa totalmente estranha que não tenha nada a ver com o processo, sem interesse algum, ou também pode ser uma pessoa conhecida, e que tem alguma relação com algumas das partes. Todavia segundo Pontes o informante pode ser um falso réu de falso testemunho e podem ser dispensados mesmo que, não sendo obrigado a depor ou falte com a verdade.

Aqueles dispensados do compromisso não podem ser considerados testemunhas na acepção do termo, visto que o depoimento por eles prestados funcionará como mera informação para o juiz togado, até mesmo em razão do veto expresso no art. 208 do Código de Processo Penal. Isso , porém , não pode ser dito em relação ao juiz leigo, para quem testemunha é toda e qualquer pessoa que comparece em juízo para relatar um fato que tenha presenciado ou de que tenha tomado conhecimento. (PONTES, 2000, p. 33)

O depoimento prestado, em se tratando de processo de natureza civil, podendo vir a caracterizar do crime de falso testemunho, devendo então se ele ofertado em causa alheia ou em também causa própria, não se pode admiti-lo também como um testemunho. Porém em se tratando de uma ação cautelar, cujo falso testemunho foi em justificação ou retratação a uma sentença anterior da sentença preferida na ação precatória, e não até o desfecho da sentença principal.

A instrução de ação cautelar não se confunde com a da ação principal, por versar sobre os fatos diversos e tender a justificar decisão diferente a ser obtida na ação de mérito. Daí a necessidade de correrem as duas causas em autos próprios, embora apensados, mesmo porque a celebridade do

processo cautelar é muito maior, chegando, porém os dois processos, simultaneamente, à fase de instrução oral, mormente quando a providência cautelar já foi deferida *initio litis*, não há inconveniente em algum em que a audiência de instrução e julgamento e sentença sejam unificadas. (THEODORO JÚNIOR, 1983, *apud* PONTES, 2000, p.64).

Em processos penais a prova testemunhal é de pouco valor ela é mais comum em juízo criminal, onde é frequentemente o mais importante elemento de convicção que se pode oferecer ao julgador, ela se exerce na administração da justiça. Tendo em vista que no direito processual penal, todos podem ser testemunhas, não sendo lícita a isenção da obrigação de depor, ressalvadas as hipóteses expressas em lei. Segundo Pontes:

O maior interesse social comprometido no processo penal, no qual estão em jogo, de um lado, a liberdade de um cidadão e, de outro, a exigência da ordem jurídica, no sentido de que sejam punidos os culpados Fe resguardados os inocentes, no processo penal se entende o que ocorre perante a autoridade judiciária pouco importando que verse sobre o crime de contravenção. (PONTES, 2000, p.71).

Contudo em se tratando de observar com base nas próprias peculiaridades de um tribunal de júri, a indagação ao corpo leigo sobre ocorrência ou não de crimes de falso testemunho deve ser então formulada após requerimentos de alguma das partes em razão ou não de deliberação do juiz presidente que, certamente agir desta forma, estaria indo de encontroa a tese de que estaria agindo de forma inconsequente influindo de um modo a ser reprovável a uma decisão popular. Segundo pontes:

Caso atue *ex ofício*, o juiz presidente poderá estar inquinando o julgamento de nulidade absoluta, ocorrida posteriormente à pronúncia. Contudo, a respeito de tal delicada questão encontram-se diferentes posicionamentos tanto na doutrina, como na jurisprudência. (PONTES, 2000, p.89)

Como é cediço, o nosso sistema processual penal, do tipo acusatório, estabelece, nitidamente, a separação e as atribuições dos envolvidos na persecução penal. Inicialmente, na fase extraprocessual, no âmbito da Polícia Judiciária, temos a autoridade policial, ou seja, o delegado de polícia, com atribuição constitucional para, de maneira imparcial, esclarecer o fato criminoso e a respectiva autoria, e, na sequência, temos a fase processual com as participações independentes do promotor de justiça, titular da ação penal pública; do acusado, amparado por seu defensor, e do juiz de direito. Ocorre, todavia, que dentre todos os princípios processuais que são atendidos pelo procedimento do júri, destacam-se o da oralidade, da concentração, da identidade física do juiz e da publicidade dos atos, por motivos evidentes. É que o júri é um modelo de audiência que, dada sua configuração, apresenta verdadeira imunidade congênita às deturpações que os princípios da oralidade, concentração e identidade física do juiz vêm

sofrendo no cotidiano forense. Não seria sequer imaginável, por exemplo, que as partes, no júri, substituíssem suas razões orais por memoriais. Segundo pontes:

O sumário da culpa tem seu desfecho com a pronúncia, impronúncia, absolvição sumária ou desclassificação. Dependendo do encaminhamento adotado pelo órgão judiciário, poderá ser determinada a apuração imediata ou não de eventual crime de falso testemunho praticado. (PONTES, 2000, p.76).

Segundo o que o juiz tem que ter em mente que cada pessoa percebe os fatos segundo sua maior ou menor capacidade de ver e sentir e principalmente apreender, captar esses fatos. A falsidade de que tratamos, não é o contraste entre o depoimento da testemunha e a realidade dos fatos, mas entre o depoimento prestado e a ciência da testemunha. Falso é o depoimento que não está em correspondência qualitativa ou quantitativa com o que a testemunha viu, percebeu ou ouviu. Por isso é de suma importância, aferir-se a capacidade de percepção da testemunha, pois cada pessoa percebe de forma diferente o que viu.

É verdade que o juiz não pode estar sujeito a pessoas que comparecem à sua presença e, por razão que se desconhece, lhe dão versão diversa sobre um único evento. Para caracterizar o delito de falso testemunho se faz necessário o efetivo resultado danoso, pois tratase de crime formal, tendo relevância se teve ou não influência na decisão dos autos em que foi prestado, é o que relata pontes:

Quando a testemunha em plenário é mantida incomunicável nas dependências do fórum, e após o término dos debates resolve retratar-se. Inusitada situação, sequer cogitada pelo legislador, demanda solução rápida, equânime e condizente com os princípios que regem o julgamento popular. (PONTES, 2000, p.87).

CONCLUSÃO

Diante de vários argumentos podemos ressaltar que o crime de falso testemunho não desaparece com a falta da verdade por parte das testemunha, o compromisso que não integra o tipo penal, tem duplo sentido no campo valorativo do depoimento da testemunha, de forma tal que sua dispensa serve, apenas para considerar-se menos intenso. Para a caracterização de falso testemunho, não é necessário que o depoimento do agente influencie na decisão da causa, bastando a constatação da potencialidade de dano a própria justiça.

FALSE WITNESS, RELEVANCE, LACK OF COMMITMENT.

ABSTRACT

Crime consistent in making false statement, or deny or silence the truth as a witness in a lawsuit,

or administrative, ie in normal judgment. Giving, offering or promising money or any other

advantage the witness to make false statement, deny or silence the truth in testimony, even

though the offer or promise is not accepted. We find that the stresses that, for the characterization

of the crime of perjury, that testimony is necessary to result in legally relevant facts of the case

and the content that has influence in the decision of the cause, since the witness testifies about

facts. "There is no crime when questioned testimony focuses on secondary data and unimportant

fact the object of the process, without affecting capability.

KEYWORDS: False Witness, Relevance, Lack of Commitment.

REFERÊNCIAS

PONTE, Antonio Carlos da. Falso Testemunho no Processo. São Paulo: Editora Atlas S. A-

2000.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Rhavana Gonzaga Martins¹⁶

RESUMO

O presente artigo vem apresentar recentes estudos sobre a caótica situação da violência

doméstica contra as mulheres no Brasil e no mundo, demonstrando o quão frequente é a

ocorrência de agressões envolvendo os membros da própria família. A noção de que o lar é um local seguro a todas as pessoas já se apresenta ultrapassada. A visão arcaica da sociedade

propicia a ocorrência de tais condutas criminosas, principalmente contra a mulher, consideradas

ainda "sexo frágil" mesmo depois de sucessivas conquistas dentro do âmbito em que vivem. A

mídia poderia ser o principal órgão defensor de tal anomalia, porém se encontra voltada a outras

temáticas, degradando ainda mais a prioridade na dissolução da situação. Existem muitas leis

brasileiras criadas a fim de proteger e integrar as vítimas violentadas, porém o déficit na estrutura

executiva faz com que poucas mudanças sejam sentidas.

Palavras chave: Violência doméstica. Mulher. Sexo frágil.

INTRODUÇÃO

A violência humana está presente dentro da sociedade desde os primórdios. A partir do

momento em que o ser humano procura defender os seus interesses, é instinto agredir o próximo

para alcançar os seus objetivos. As mulheres têm sido os principais alvos de violência

doméstica, devido a sua ausência de força física. Elas sofrem diversos tipos de agressões, e na

maioria das vezes não conseguem reverter o quadro devido as suas necessidades.

O homem, na maioria das vezes, guiado pela euforia do momento, utiliza de sua força

para a dissolução de conflitos existentes dentro do seu lar. A ausência de mecanismos viáveis à

diminuição dos fatos faz com que a proliferação da violência ocorra de maneira rápida e

eficiente, sem que seus reflexos sejam sentidos, diretamente, pela sociedade. Poucos são os

prejudicados, porém a população deve se conscientizar de que qualquer tipo de violência, não só

contra a mulher, deve ser extinto do meio em que vivemos.

A questão é o grande número de anomalias existentes no globo. Os indivíduos,

passivos de todos os acontecimentos, acabam se 'esquecendo' do grau de significância que

algumas possuem, tornando-as simplesmente irrelevantes. A descriminação contra as mulheres ocorre desde que, estas e os homens, criaram a guerra entre os sexos. A superioridade masculina consegue tabelar e denegrir a funcionalidade feminina. Na incansável luta por voz dentro da sociedade, as mulheres buscam seus direitos torcendo pelo fim da violência e a expansão da igualdade entre homens e mulheres, através de políticas articuladas e direcionadas ao problema enfrentado por tantas brasileiras no país.

1 CONCEITO DE VIOLÊNCIA

O conceito de violência é muito amplo. Porém, todas as definições encontradas se desdobram quanto à agressão praticada contra a integridade física e moral do ser humano. Hobbes, em suas doutrinas defende que o homem irá agredir antes mesmo de ser agredido, e com isso a sociedade criará um objeto de controle ao estado natural dos indivíduos.

Em seus artigos, Marcos Spagnuolo, aborda que:

Todos os tipos de violência são mecanismos de destruição da condição humana invalidando as possibilidades da estruturação de uma melhor sociedade para os nossos descendentes, concorrendo para a supremacia de agrupamento "humano" com predominância da animalidade (SOUZA, 2012, p.8).

Violência atinge todas as esferas sociais e acontece de várias maneiras em diversos lugares, com diferentes pessoas em escala mundial. A violência doméstica é caracterizada por agressões decorrentes dentro das próprias casas, principalmente entre familiares.

O conceito de violência doméstica, assim, deve passar primordial: a família; a habitação; o convívio rotineiro e a agressão (por qualquer das formas que esta possa ser exteriorizada) de uma pessoa que está inserida na família, na habitação ou no convívio rotineiro em relação à outra pessoa que também esteja inserida neste contexto (SÁ & SHECARIA, 2008, p. 69).

2 TIPOS DE VIOLÊNCIA

As diversas formas violência doméstica e familiar contra a mulher foram classificadas no art. 7º da "Lei Maria da Penha":

Preocupou-se o legislador, sabiamente, com a tutela dos vulneráveis, estabelecendo o princípio da proteção integral também à mulher submetida à violência doméstica e familiar, que, agora, encontra-se protegida sob o aspecto patrimonial e dos direitos da personalidade (integridade física, moral, espiritual e intelectual) (ANDREUCCI, 2011, p.670).

A violência física é caracterizada por contatos corpóreos, realizada entre dois ou mais indivíduos. A mesma acontece através de espancamentos, deixando lesões significativas no corpo da vítima, ofendendo diretamente sua integridade ou saúde corporal. A psicológica é aquela que causa degradações emocionais no indivíduo, através de humilhações, e constrangimentos. Além de danos emocionais, causam também a diminuição da autoestima, degradando o desenvolvimento e os comportamentos da vítima.

A violência sexual está ligada ao constrangimento sofrido através da presença ou participação de relações sexuais não desejadas, mediante a força física, coação, intimação, chantagem ou manipulação resultando a gravidez, prostituição ou aborto, aceito legalmente quando a mulher for violentada. Classificada como crimes de atentado violento ao pudor e estupro, que causa marcas indeléveis na vida da vítima em questão. A patrimonial é entendida como condutas de retenção, destruição de objetos pessoais, valores e direitos, enfim todos os pertences relacionados à satisfação das necessidades especiais e essenciais da vítima. E finalmente, a violência moral caracterizada como quaisquer condutas que configure os crimes de calúnia, difamação ou injúria.

3 CAUSAS DA VIOLÊNCIA

Temos a formação de uma sociedade patriarcal, o crescimento da mulher em uma família onde a violência doméstica era natural, a submissão emocional, financeira e social da mulher, entre outros (SÁ & SHECARIA, 2008, p.85).

Os autores apresentam tais causas remotas, sendo as mais comuns quanto à violência doméstica contra a mulher. A visão presente na sociedade tem ligação direta com a ocorrência de violência, principalmente contra as mulheres, assim como a família e o ambiente onde a vítima cresce, comprometendo a sua capacidade intelectual de denunciar e romper com tais agressões.

A dificuldade de coibição da violência doméstica derivada da embriaguez patológica se dá pelo fato do agressor transformar-se psicologicamente após a ingestão do álcool. O controle deste tipo de violência fica ainda mais dificultoso porque normalmente as vítimas não delatam as agressões de todos os gêneros que sofrem, pois entendem que o agressor é pessoa de comportamento adequado quando não está alcoolizado (SÁ & SHECARIA, 2008, p.86).

Muitos casos de violência doméstica contra a mulher estão diretamente ligados ao consumo de álcool e drogas pelos membros da família, tornando o ambiente doméstico mais agressivo e menos tolerante.

4 BREVE HISTÓRICO

Na década de 1980, durante o período da Ditadura Militar Brasileira, a mulher, juntamente com os seus pensamentos, eram totalmente reprimidos pela sociedade. Ela não tinha nenhum direito de se expressar, sendo padronizada como o "sexo frágil" perante a visão masculinizada dentro do âmbito social.

Michelle Perrot (1998), uma historiadora bastante engajada em causas sociais, aborda em seu livro "Mulheres Públicas" sobre o papel da mulher dentro da sociedade:

O lugar das mulheres no espaço público sempre foi problemático, pelo menos no mundo ocidental, o qual, desde a Grécia antiga, pensa mais energicamente a cidadania e constrói a política como o coração da decisão e do poder. "Uma mulher em público está sempre deslocada", diz Pitágoras. Prende-se à percepção da mulher uma ideia de desordem. Selvagem, instintiva, mais sensível do que racional, ela incomoda e ameaça. A mulher noturna, mais ou menos feiticeira, desencadeia as forças irreprimíveis desejo. Eva eterna, a mulher desafia a ordem de Deus, a ordem do mundo. O corpo das mulheres, esse poço sem fundo, apavora. E, deste ponto de vista, as ciências naturais e biológicas, em pleno florescimento a partir do século XVIII, nada resolvem. Ancoram um pouco mais a feminilidade no sexo e as mulheres em seus corpos, escrutados pelos médicos. Estes as descrevem como doentes perpétuas, histéricas, à beira da loucura, nervosas, incapazes de fazer abstração, de criar e, acima de tudo, de governar (1998, p.8).

A mulher nem sempre conseguiu se sobressair na guerra entre os sexos. A disparidade, e a luta pela exaltação sexual geram os conceitos "femininos" e masculinos", que consequentemente tabelam cargos e preferências dentro de toda a esfera social.

Como donas de casa suburbanas sofriam de uma espécie de senso de vazio, decorrente de uma vida exclusivamente familiar de cuidados com os filhos, com afazeres domésticos etc. Assim, passa a advogar um *plano para a nova vida* que permitisse às mulheres a conciliação com suas carreiras com a vida privada. Ela passa a defender, então, o abando do *American Dream* para que as mulheres pudessem frequentar a universidade, lutar por melhores empregos, obter espaços no mercado de trabalho etc (SHECARIA, 2004, p. 285-286).

Através de sucessivos e incansáveis desejos de mudança quanto à visão masculinizada de inferioridade e fraqueza, as mulheres conseguiram conquistar, em tese, o seu lugar em todos os ambientes. A inversão de papeis, como "mulheres do trabalho" e "homens do

lar", demonstram que gradativamente a sociedade vem evoluindo, e acarretando benefícios significativos no cotidiano, e no conforto da vida da mulher.

5 COMEÇO DAS LUTAS

O termo "violência contra as mulheres" significa qualquer ato de violência baseado no gênero sexual que resulte, ou provavelmente resultará em sofrimento físico, sexual ou psicológico, incluindo a ameaça da prática desses atos, assim como a coerção ou privação arbitrária da liberdade, seja na esfera pública ou privada [tradução livre] (ONU, 1995, *apud* Sá & Shecaria, 2008, p.52).

Em 1995, foi realizada em Pequim a Conferência Mundial das Mulheres, dando ênfase no quadro de violência contra a mesma, considerando-a "Área Crítica de Preocupação".

Em 1990, se expandem dentro da sociedade norte americana os movimentos ativistas que consistiam na realização de grandes campanhas de conscientização sobre a violência doméstica contra a mulher. " *No Means No*" (Não Significa Não), e "*Stop Violence Against" Women*" (Pare a Violência Contra as Mulheres) são exemplo de lutas contra violência, realizadas por mulheres, a fim de resguardar os seus direitos perante a visão arcaica que a sociedade ainda apresentava em pleno século XX.

No Brasil a violência contra a mulher teve seu estopim em 2006, com a criação da Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como "Lei Maria da Penha". Tal lei tem seu aparato diretamente ligado ao combate contra a descriminação, e qualquer tipo de agressão praticada contra personalidades femininas. O Artigo 2º desta Lei dispõe:

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (MECUM, 2011, p. 1737).

6 O "SILÊNCIO"

É notório que a violência física, consequentemente acarreta violência moral contra a mulher, pois a agressão corpórea também deixará marcas emocionais na vítima durante toda a sua vida. Dificilmente, encontraremos casos em que a violência física não foi seguida de uma

violência sexual. Porém, pesquisas realizadas apresentam taxas de violência sexual relativamente baixas. Será que apenas 10% de todas as mulheres moradoras do estado de São Paulo sofreram algum tipo de abuso sexual?

A submissão, que vai minando na força da mulher, compromete sua autoestima, de forma que, a cada agressão, menos reconheça sua própria força e suas capacidades para sair da situação em que se encontra. Atribui, cada vez mais um imenso poder ao agressor e passa a ser acompanhada de um medo constante de falar, emitir opiniões, manifestar desejos ou sentimentos. Como também achar que pode controlar os destemperos do companheiro passando a evitar situações que acredita serem desencadeadoras de sua agressividade (SILVA, 2009). ¹

A questão é que os agressores além de ferirem suas vítimas, legitimam a elas o 'silêncio' através de sucessivas ameaças, como as de ferirem as crianças ou os demais membros da família. As mulheres por medo das consequências preferem não denunciar os seus parceiros íntimos, nem mesmo procurar ajuda de algum órgão legal. As reações femininas eclodem de várias formas, algumas mulheres resistem, outras fogem de casa e algumas ainda tentam manter a paz com o agressor. Sua reação está diretamente ligada com as suas condições financeiras e socioculturais.

7 CONTRIBUIÇÃO DA MÍDIA

Uma das características marcantes do discurso jornalístico é a imposição de uma homogeneização que cria e busca manter a ilusão de um sujeito uno, onisciente, um autor consciente de todos os passos de sua produção. Portanto, tudo o que é dito refletiria essa unicidade: a "realidade" objetiva do fato relatado, a objetividade no tratamento dado à notícia, a pasteurização dos textos (verbais e não-verbais) (CARMAGNANI, 1996, *apud* Sá & Shecaria, 2008, p. 64).

A mídia contribui significativamente para a construção da imagem da mulher dentro da sociedade. Podemos considerar sem sombra de dúvidas que os programas televisivos são instrumentos da cultura para a formulação de conceitos, ou pré-conceitos sobre determinados aspectos na ética dos indivíduos.

A imagem de "super. mulher" e "rainha do lar" estão totalmente voltadas ao consumismo da população. A apresentação de mulheres trabalhadoras, ricas e "mãezonas" apontam a um único fator: a unificação da identidade feminina. Enquanto a mídia homogeneíza a violência contra a mulher como sendo todas iguais, pertencentes a uma mesma classe social, e com as mesmas condições, os agressores desfrutam de tal distração e se espalham pelo mundo praticando, e planejando seus crimes, sem se preocupar com a apresentação de tais calamidades nos noticiários.

8 VERACIDADE DOS FATOS

Segundo análise sobre pesquisa, a violência doméstica é o tema que mais preocupa a mulher brasileira, 55% dos entrevistados conhecem casos de agressões a mulheres, 56% apontam a violência doméstica como o problema que mais as preocupa, 78% afirmam conhecer a Lei Maria da Penha e 44% acreditam que ela já está fazendo efeito. São alguns dos resultados da pesquisa Percepções sobre a Violência Doméstica contra a Mulher no Brasil, realizada em fevereiro de 2009 pelo Ibope/Instituto Avon, com planejamento e supervisão do Instituto Patrícia Galvão (SILVA, 2009). ²

O agressor aproveita da baixa defesa corporal que as mulheres detêm tornando as mesmas vítimas fáceis para suas práticas. Em escala mundial, pelo menos uma a cada três mulheres já foi espancada, abusada sexualmente ou sofreu algum outro tipo de violência durante toda a sua vida.

9 MEDIDAS PREVENTIVAS

A Lei da Violência e Familiar contra a Mulher, em seu art. 8º, estabeleceu que a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar, contra a mulher deve ser feita por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de ações não governamentais (ANDREUCCI, 2011, p. 670).

Tal artigo pertencente à Lei 11.340 / 2006, conhecida como "Lei Maria da Penha", propõe a integração e proteção de mulheres agredidas. O Brasil elaborou grandes leis e inúmeros artigos que defendam a mulher mediante a qualquer tipo de violência praticada contra a mesma. Existem muitas propostas que visam inverter o quadro no país. Porém, infelizmente todas elas não saem do papel, e a situação se agrava gradativamente.

Um dos primeiros órgãos criados a fim de atender e orientar a mulher vítima de violência foi a DEAM (Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher), criadas em 1986. Tais delegacias realizam atendimentos às mulheres, competindo a ele a realização de queixas e apuração dos crimes. Ao inquérito é anexado depoimentos do acusado, quando encontrado, e de possíveis testemunhas, quando se dispuserem. O mesmo inquérito é levado ao Ministério Público, para então dar início à ação penal.

CONCLUSÃO

Um problema globalizado que atinge todas as esferas sociais sem distinção. É assim que se encontra a violência, e as manifestações ocorrem de maneiras diferenciadas, porém, pouco está sendo feito para que as mulheres não sejam as principais vítimas afetadas.

Mesmo com tantos benefícios conquistados pelas mulheres dentro da sociedade, acontece que a violência, atualmente, agride principalmente elas, que nesse aspecto ainda são verdadeiros "sexos frágeis". O medo de denunciar faz com que a mulher aceite qualquer tipo de agressão e se mantenha em silêncio dentro de sua casa, totalmente submissa ao agressor.

A violência doméstica se demonstra crescente nos últimos tempos, e vem se tornando gradativamente uma patologia social. As agressões ultrapassam os níveis de normalidade, chocando a população, que se mantém imóvel. A violência está presente em todo o globo, e ninguém faz absolutamente nada para mudar o quadro. Quando, por ventura, surgem alguns movimentos revolucionários, o governo reprime as manifestações, dando asas ao capitalismo, que mais uma vez se sobressai na mídia, com o apoio do Estado.

Os índices são alarmantes, porém, a violência, infelizmente, já faz parte do cotidiano das pessoas, se tornando algo extremamente natural e sem solução. Em pleno século XXI a mulher retoma sua personalidade de indefesa, se tornando a principal vítima de violência dentro de seus próprios lares. Na mídia pouco é feito para divulgar e a 'extinguir' de tal anomalia. Estudos quanto à violência doméstica exigem certa delicadeza e compreensão por parte dos pesquisadores, pois os resultados despertarão sentimentos intensos de raiva e impotência quanto a melhorias nas situações retratadas na análise. A primeira reação da maioria é a negação, como se tais banalidades não fossem pertencentes ao meio em que vivemos. E assim, a negação contribui diretamente para o 'muro do silêncio' que camufla a situação.

ABSTRACT

The present paper presents recent studies on the chaotic situation of domestic violence against women in Brazil and the world, demonstrating how frequent is the occurrence of assaults involving members of his own family. The notion that home is a safe place for all people has become quite outdated. The archaic vision of society facilitates the occurrence of such criminal conduct, especially against women, still considered" weaker sex" even after successive

achievements within the context in which they live. The media could be the main organ defender of this anomaly, but is focused on other issues, further degrading the priority in the dissolution of the situation. There are many Brazilian laws created to protect and integrate victims raped, but the deficit in the executive structure makes few changes are felt.

Keywords: Domestic violence. Woman. Weaker Sex.

REFERÊNCIAS

SOUZA, Marcos Spagnuolo. **Textos de Sociologia Geral e Sociologia Jurídica**. Paracatu: [s.n.], 2012.

ANDREUCCI, Ricardo Antonio. Legislação Penal Especial. São Paulo: Saraiva, 2011.

SÁ, Alvino Augusto de.; SHECARIA, Sergio Salomão. **Criminologia e os problemas da atualidade**.São Paulo, SP:Atlas, 2008. 340 p.

PERROT, Michele. Mulheres Públicas. São Paulo, SP: Unesp, 1998. 159 p.

SHECARIA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. São Paulo, SP: Revista dos Tribunais, 2004.

SILVA, Elizabete Bianca Tinoco. **Violência Doméstica Contra a Mulher**. Disponível em: http://meuartigo.brasilescola.com/psicologia/insercao-idoso-no-mercado-trabalho-uma-inclusao-social.htm. Acesso em 18 Agosto de 2012.

MECUM, Lei n° 11340, de 07 de Agosto de 2006. Lex: SARAIVA, Editora. **Vade Mecum**. Saraiva. 12 ed. Atualizada. Ampliada. 2011. p. 1737.

TRÁFICO DE MULHERES

Thales de Melo Gomes¹⁷

RESUMO

O Campo da prostituição não é um problema moderno, pois já existia entre os povos antigos, cujos legisladores também se preocupavam em estabelecer medidas destinadas a combater

esse crime de exploração de mulheres. O tráfico consiste na exploração de mulheres para um fim comercial, onde exploradores lucram com o comércio nacional e internacional, levando mulheres de regiões mais pobres para lugares distantes onde sirvam como prostitutas. Essa

prática já se tornou comum em algumas regiões e os próprios familiares induzem as mulheres a aceitarem as propostas feitas pelos exploradores. Atualmente países buscam a diminuição de

vítimas do tráfico a fim de dar major assistência às mesmas.

PALAVRAS - CHAVES: Comércio. Tráfico. Exploração.

INTRODUÇÃO

O objetivo desse artigo é demonstrar como vivem as mulheres vítimas do tráfico, como

elas reagem diante desse ato e quais são suas perspectivas de vida diante dessa prática que

movimentam milhões todos os anos no Brasil e no mundo. O trafico de mulheres, se configura

como um problema moral, de migração e crime organizado.

Como tal, é uma violação aos direitos humanos. No entanto, esta problemática precisa

ser vista não somente pela ótica da prostituição, mas como um problema fundamentado no

engano, na coerção, no abuso de autoridade, além de se mostrar em sua existência sob outras

formas: matrimônio servil, trabalho domestico e trabalho informal forçado e práticas escravistas.

Inúmeras são as mulheres vítimas do tráfico, que além de terem seus sonhos

destruídos perdem a credibilidade de uma nova vida em sociedade, devido ao rompimento de

princípios considerados essenciais a vida em comunidade. Portanto o tráfico de mulheres e crianças é uma forma moderna de escravidão, agravando a violência sexual que é incompatível com o princípio da igualdade entre os sexos.

Muitos países tentam diminuir o número de mulheres vítimas do tráfico adotando métodos que visam à diminuição desse mercado, mas a cada dia esse número tende a aumentar porque o próprio governo não tem controle sobre os exploradores, tornando difícil a extinção dessa prática. Além disso, exige união dos esforços das organizações policiais de diversos países, estando eles regulamentados em razão de conclusões de numerosas convenções internacionais. De um modo geral esses policiais contam com dificuldades vinculadas as próprias vítimas, que geralmente em pouco ou nada ajudam nas investigações.

Quanto aos locais de maior índice de exploração estima-se que os Estados Unidos é o maior receptor de mulheres. Cerca de 50 países fazem este trabalho. O Brasil é o líder no tráfico de mulheres na América Latina, onde a maior rota se encontra na Amazônia.

Diante deste fato a erradicação desta prática se torna difícil porque o próprio governo está por trás desse crime, visando o lucro obtido nas negociações.

1 ABORDAGEM GERAL

Vários são os transtornos causados pelo tráfico. As vitimas sempre têm medo de falar sobre o assunto, de expor sua cara, de sair de casa. A disposição dos clientes, a situação das vítimas e o medo das testemunhas. O tráfico tem como maiores clientes os turistas que geralmente visitam países a procura de sexo pago. Este é o momento do auge, pois de acordo com os exploradores, os turistas pagam bem para terem acesso a muitas mulheres, dispostas a satisfazê-los, como descreve a repórter Ana Kessler numa reportagem para o almanaque fantástico em conversa com um dos donos de um ponto do tráfico:

O ingresso custa 50 reais com direito a dois drinques. Um engravatado com uma lanterninha guia você por um mar de coxas roliças e umbigos de fora. Nunca verá tanta mulher bonita por metro quadrado. Lá dentro encontramos meninas super produzidas. Os comprimentos dos vestidos estavam um pouco acima do que as mães gostariam de ver. (2006, p. 100).

A mesma repórter em uma conversa com uma ex universitária e ex vítima do tráfico procura saber como elas vivem e são tratadas. Se ganham bem e se era isso que elas queriam da vida, e em contra partida esta reponde:

A nossa vida não é muito fácil, principalmente porque quando se chega a uma certa idade não dá para trabalhar mais. Então o que nos resta é o arrependimento e a tristeza por ter vivido tantos anos assim vitima do tráfico e da prostituição sem ter como sair.(2006, p. 100)

Geralmente as vítimas e as testemunhas provem de lares desestruturados e por esse motivo, torna-se tão difícil a comprovação do crime e posteriormente a punição dos exploradores, e segundo Cobra:

A prova testemunhal também não é obtida com facilidade porque, devendo as testemunhas serem aquelas que conheçam os fatos, têm de ser arroladas, preferencialmente no campo da prostituição. Sofrem, portanto, as testemunhas as mesmas influências a que estão submetidas às vítimas. Quando depõem suas informações são recebidas com naturais reservas. (1983, p. 206-218).

2 A ESTRATÉGIA DOS EXPLORADORES

Uma das formas de coação é a financeira, consistente no cuidado do explorador de proceder de modo que as vítimas estejam sempre em débito. Isso faz com que estas permaneçam nas mãos dos seus exploradores, assim como descreve o autor Cobra:

Os exploradores quando não satisfeitos com o lucro tomam medidas drásticas, que segundo eles são necessárias para combater a teimosia e a rebeldia das mesmas. As vítimas desamparadas e amedrontadas nada podem fazer para acabar com a exploração. (COBRA, coriolano. 1983).

3 MERCADO FINANCEIRO

O Relatório da Organização Internacional de Migrações revelou que o tráfico de mulheres movimenta cerca de U\$32 bilhões por ano no mundo inteiro. Cada mulher, internacionalmente, pode ser vendida a uma rede de exploração sexual por um valor que varia entre 100 e 1.600 dólares e geram, aos seus explorados, um lucro líquido de 13 mil dólares. Com

um lucro como esse o tráfico realmente está longe de acabar. As vitimas das organizações que traficam pessoas para obrigá-las a exercer a prostituição geram lucro liquido de 13 mil dólares aos respectivos exploradores. Salienta o diário digital:

O tráfico de mulheres gera receitas anuais de 32 mil milhões de dólares (cerca de 24,7 mil milhões de euros) em todo o mundo, sendo que 85% daquele montante deriva da exploração sexual, que só na América Latina e nas Caraíbas fez 100 mil vítimas em 2006. (DIÁRIO DIGITAL, 2007).

4 CARACTERÍSTICAS DAS VÍTIMAS

As vítimas normalmente são trazidas de regiões pobres, sem condições de existência e, assim como registrou o diário digital tem um perfil que quase sempre é igual para todas:

As vítimas da exploração são, geralmente, mulheres de classe social baixa, que vivem num ambiente de marginalidade e num meio familiar instável, além de terem um precário nível educacional. Elas são atraídas, na sua maioria, por pessoas próximas como vizinhos e até mesmo familiares que as colocam em contato com os agenciadores que oferecem emprego bem remunerado. Mas também, anúncios para trabalho como modelo ou com publicidade no exterior. (DIÁRIO DIGITAL, 2007).

No caso específico das mulheres, já que praticamente 99% das pessoas traficadas são do sexo feminino, há aspectos culturais presentes na discriminação de gênero que devem ser considerados. Muitas escolhem enfrentar a incerta jornada do tráfico ou da imigração para fugir de maus-tratos e de exploração sexual a que estão submetidas em suas próprias comunidades. Geralmente, meninas são vendidas e colocadas à disposição do tráfico porque seus pais não somente querem dinheiro, mas também porque acreditam que elas estarão libertas da pobreza. Salienta Jesus:

As meninas, principalmente, têm ficado mais vulneráveis ao tráfico por causa da epidemia de HIV Aids que assola as mulheres adultas. Os traficantes e os exploradores finais têm mostrado preferência especial por meninas muitos jovens, em geral, sem experiência sexual anterior. (JESUS, Damásio, 2001.4).

4.1 CILADA

Muitas vezes às vítimas são iludidas pelos agenciadores que oferecem um bom emprego no exterior, como por exemplo, a sonhada carreira de modelo. Atraídas pela proposta e sem malícia para perceber o engano acabam aceitando. Quando desejam voltar os agenciadores não permitem. Dessa forma muitas das mulheres viajam para o exterior e quando chegam no seu destino já acumulam uma dívida com o agenciador que empresta o dinheiro da passagem e outros gastos. Isto, na maioria das vezes, as prendem no exterior, e é aí que começa a exploração vista como forma de pagamento.

Existe a organização que busca acabar com o tráfico, na qual é o Soroptimismo Internacional, que se preocupa com o aumento do tráfico e a partir daí busca medidas para sua diminuição. Ele deplora atividades que violam os direitos humanos, denegrindo a imagem de mulheres e crianças e privando-as da liberdade. Desenvolver, ratificar e realizar convenções internacionais que se destinem à prevenção e supressão do tráfico de mulheres e de crianças com o objetivo de exploração sexual. E ainda, apoiar a educação pública sobre o tráfico, bem como o estudo de estratégias de prevenção. Providenciar assistência às vítimas do tráfico e o encorajamento de suas famílias no sentido de que processem seus algozes e sejam devidamente indenizadas.

É também interesse do Soroptimismo o apoio às mulheres retiradas do tráfico, buscando ajudar na proteção, apoio e reabilitação das vítimas do tráfico, providenciando alojamento, aconselhamento e informação, no idioma das mesmas, relativa aos seus direitos legais; além de acompanhamento médico-psicológico, emprego, educação e oportunidades de treinamento. Tudo isso no maior grau de sigilo.

É realmente triste o drama dessas mulheres vítimas do tráfico. Sua perspectiva de vida é pequena devido a tanto sofrimento e decepções. O arrependimento não é mais válido, pois, uma vez no tráfico não há mais como sair. O autor Gilberto Dimenstein que publicou o livro

Meninas da Noite nos proporciona uma visão sobre a perspectiva e o sonho das vítimas

declarado em entrevista:

Em alguns momentos, nos sentimos impotentes diante das dificuldades e das tristezas de algumas das meninas com as quais conversávamos. O sofrimento vivido por elas. As promessas que nunca são cumpridas e que a

cada dia aumenta o desespero dessas mulheres que desde muito cedo foram levadas para o tráfico. A esperança delas parece diminuir cada vez que falam

"fui enganada" (1992, p.123).

CONCLUSÃO

A partir do momento que as autoridades estiverem dispostas a acabar ou mesmo

diminuir o número de mulheres vítimas do tráfico essa dura realidade mudará de forma inevitável.

Como mostram as pesquisas, esses números tendem a aumentar cada vez mais. É preciso

adotar políticas condizentes com a situação e a necessidade do nosso país. Lutar pela execução

de leis que punam severamente aqueles que se beneficiam com o comércio da exploração de

mulheres. Transmitir apoio às vítimas afim de que estas possam novamente dispor de benefícios

sociais e possam se reabilitar psicologicamente, já que é uma dos principais causas de

consequências. Sendo então, novamente inseridas na sociedade, como uma vida digna perante

qualquer outra mulher. Portanto, podemos observar que essa causa, é desde antigamente, e não

um assunto atualmente, pois o trafico é uma forma moderna de escravatura.

TRAFFIC OF WOMAM

ABSTRACT

The field prostituation no is problem, because exist between nation legislation too procupy

establish measure destined to combat this is crime of exploration woman e the traffic consist on

the exploration with the national and internacional commerce, to take women of poor region for

long places, where they service with prostitute. This action is habitual at some places, and the

own families indite your women to accept affer done of explorus at this moment some countries

surshing a diminution victim of traffic to give more assistance for them.

KEYWORDS: Commerce. Traffic. Exploration.

REFERÊNCIAS

BUONFIGLIO, Monica. **Soroptimismo**. Disponivel em: http://www.terra.com.br/esoterico/monica/colunas/2004/11/11/001.htm Acessado no dia 08-11-2011

COBRA, Coriolano Nogueira. **Manual de Investigação Policial**: Investigação nos Crimes de Lenocídio e Tráfico de Mulheres. 6. ed.São Paulo: Saraiva, 1983.

DIÁRIO DIGITAL. **Tráfico de mulheres gera cerca de 25M milhões euros no mundo.** 2007. Disponivel em: http://diariodigital.sapo.pt/news.asp?id_news=261288 Acessado no dia 08-11-2011

DIMENSTEIN, Gilberto. Meninas da Noite. 7. Ed. São Paulo: Ática, 2006.

JESUS, Damásio Evangelista. **Causa do Tráfico Internacional de Mulheres e Crianças.** Disponivel em: http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/telas/ca_igualdade_33_2_1.php Acessado no dia 08-11-2011

KESSLER, Ana. **Almanaque Fantástico:** Copacabana depois que o Sol se Esconde. Edição especial. São Paulo: Globo, 2005.

O CRIME E A VITIMOLOGIA

Thiago Vieira Souza¹⁸

RESUMO

O crime apresenta-se sobre dois conceitos, formal e material, o primeiro significa, violação direta da ordem jurídica, e o segundo subdivide-se em dois, que são eles: metajurídicos e jurídicos. Uma indagação que se faz é por que o crime acontece, para responder essa pergunta existe alguns posicionamentos jurídicos e de psicólogos, ambos têm a vê com a personalidade do

alguns posicionamentos jurídicos e de psicólogos, ambos têm a vê com a personalidade do indivíduo. O caminho do crime passa por quatro etapas, a cogitário, a preparação, o inicio e a execução. Alguns psicólogos também enumeram alguns aspectos intra-psiquicos, a intelecção; o desejo ou tendência; a deliberação ou dúvida, a intenção; a decisão e a execução. Alguns

estudiosos da Escola Positiva afirmam que as tendências para o crime são natas, já em nossos dias essa idéia caiu por terra, pois o meio interfere na formação da personalidade. A vitimologia

veio para estudar a vítima e o seu comportamento diante do criminoso, podendo influenciar no cometimento do crime, pois algumas pessoas têm tendência a ser vítimas futuras.

PALAVRA-CHAVES: Crime. Metajutrídicos. Jurídicos. Vitimologia

INTRODUÇÃO

O crime existe desde os primórdios da existência humana, pois todo viver em

sociedade traz consigo conflitos, e é notório que esses conflitos podem gerar os crimes. Com o

passar dos tempos o conceito de crime foi mudando-se, pois o crime é fato histórico e social,

podendo se exemplificar na época do Império Romano onde o infanticídio não era considerado

como crime diferentemente de hoje. Como já dito crime é inquestionavelmente um dos

fenômenos sociais, relacionado ao estado em que se encontra a sociedade, deste modo o crime

é um produto de dois fatores, a pessoa humana, que é o criminoso, e as vítimas, que é a

sociedade, convivendo entre si.

A vítima influencia para que aconteça um crime com ela mesma, a tipologia da vítima

aceita, é a vítima latente ou vítima por tendência não aceitando a teoria da vítima nato, tão pouco

a do criminoso nato, pois ninguém nasce fadado a ser vítima, pode ter sim a predisposição por

meio de certa debilidade biológica ou psicológica facilitando a mesma a ser vulnerável e

¹⁸ Aluno do 2º período Alfa do curso de Direito da Faculdade Atenas.

influenciável pelo criminoso, estudiosos como Ferri e Garofalo sustentam a concepção de que as tendências e predisposições criminosas podem transmitir especialmente por fatores hereditários e também como algo sujeito de mutações, sendo variável, evolutivo, agregando a força que o mundo emite sobre elas, também os influenciando.

A expressão vitimologia foi usada após a segunda guerra mundial por Mendelsohn, pois o mundo se viu abalado, com o martírio de milhões de judeus nos campos de concentração comandados Hitler, vendo aí a importância do estudo da vítima, que até o momento era deixada de lado, preocupando-se somente com o criminoso em si.

1 CONCEITO DE CRIME

O conceito de crime acentua-se acerca de dois pontos: conceito formal e conceito material. O primeiro é a violação direta da lei, sendo crime tudo aquilo contrário ao ordenamento jurídico, mas essa definição apresenta de certa forma uma precariedade, pois e define como crime só o que está elencado na lei que é crime, como Salienta Coelho¹⁹ (s.d., p.10):

Tais definições, conquanto não pretendam uma análise mais detida e profunda, têm sido severamente criticadas por alguns autores, por serem demasiadamente superficiais, visto que não apontam para a natureza do objeto definido. Encerram, na verdade, tais conceitos, uma tautologia: crime é o que está definido como crime na lei penal. Mero jogo de palavras vazias, pois, em outros termos, apenas dizem que "crime é o crime".

Com essa precariedade em conceito formal se viu necessitado formular algumas definições que aprofundam mais o conceito de crime. Essa formulação diz respeito ao conceito material, que pode subdividir-se em conceitos metajurídicos e conceitos jurídicos. Os metajurídicos dão uma conceituação genérica acima, do ordenamento jurídico, orientado-se por dois caminhos, o da história e o da razão humana. O critério histórico afirma que o crime como todo fenômeno jurídico e social não comportaria um conceito ontológico puro, pois varia-se de acordo com a história de cada civilização. Afirma Coelho (s.d., p.12)

Na perspectiva positivista, o essencial no crime, não é a transgressão ao mínimo ético exigível à segurança da coletividade, mas, numa projeção mais ampla e compreensiva, seria o crime a transgressão do mínimo exigível à disciplina social, situando-se em um plano de eventual utilidade política mais abrangente que o campo estritamente moral.

¹⁹ Procurador da Justiça aposentado do Rio Grande do Sul e professor da Fundação Escola Superior do Ministério Público e Escola Superior da Magistratura do Rio grande do Sul.

O critério jurídico seria como uma relação entre o fato e a lei, não sendo decorrente do fato material nem do da proibição da lei, mas do mesclado dos dois. O crime é um ente jurídico que se constitui por duas forças: força física subjetiva e objetiva; e força moral objetiva e subjetiva.

1.1 Por que o crime acontece?

Essa é a pergunta que sempre se faz. O crime acontece por um fator interno humano, em relação a personalidade do indivíduo, e contém em seu núcleo o temperamento, que é adquirido pelo indivíduo com o passar do tempo, constituídos com os estímulos emotivos, que determina as metas da vida. Salienta Fernandes (1998: 353):

[...] por decisão e anuência da personalidade (fator individual interno) a nos permitir afirmar, que na ocorrência de crime, seja qual for a sua natureza , sempre e invariavelmente haverá um fator endógeno ou interno, representado pela personalidade, que tem como seu núcleo central o temperamento (que é inato) e que se constitui na sede dos estímulos emotivos, responsáveis pela formação na tendência ou disposição (também inata) que determina a forma de reação do indivíduo aos embates da vida.

O caminho do crime passa por quatro etapas, que são elas: a cogitário; os meios preparatórios; o início da execução e por último a consumação. Alguns psicólogos afirmam a existência de fases intra-psíquicas do crime, sendo elas: a intelecção; o desejo ou tendência; a deliberação ou dúvida, a intenção; a decisão e a execução. Já para Newton Fernandes, há um equívoco na colocação dessas chamadas fases intra-psíquicas. Pois esse seqüencial não condiz às verdadeiras etapas do crime. Afirmando que são as fases do crime: a intenção; a vontade; a tendência; a deliberação ou dúvida; decisão e a execução.

O momento de maior confusão na cabeça do criminoso é a fase da deliberação ou dúvida, pois afirmam os psicólogos que é nesta fase que pode aparecer o chamado "mecanismo de resistência", em que o indivíduo fica na dúvida se comete ou não o crime, entrando a personalidade do indivíduo. Afirma Newton Fernandes: "[...] a Personalidade sempre, é que decide em última instância, pela perpetração ou não do crime".

1.2 Tendência para o crime

No século 19, a Escola Positiva defendia que tendência pessoal para o crime era nato, ou seja, o criminoso nascia criminoso, classificando juridicamente como "criminoso por tendência congênita", mas em nossos dias não apresentam a mesma orientação do século 19.

A tendência é um fundamento biológico, com grande potencialidade genética. Essas potencialidades podem está em desenvolvimento ou vi a desenvolver. Explana Oliveira (2001: 21):

Possui, destarte duplo aspecto: um atuante, já manifesto ou se manifestando, e outro latente, que pode ou não chegar a se manifestar, sempre que entre ambas as zonas exista um limite rígido, nem claramente estabelecido.

2 CONCEITO DE VITIMOLOGIA

A vitimologia é a ciência que estuda a vítima, e a sua importância na relação de ofendido e as conseqüências sofridas por alguém que tem algum bem lesado, sendo considerado como vítima tanta a pessoa que sofre como a família.

2.1 História da vítima

A história da vítima se deu por três fases, a primeira das três fases é a idade de ouro, essa fase é a fase da vingança privada e da justiça privada. O vitimado deteve em suas mãos a garantia de escolher a forma que seria selecionado o problema. A segunda das fases foi o esquecimento da vítima, surgiu o Estado que ficou como único responsável pela administração da justiça, deixando a vítima ficou em segundo plano. A última das fases é a fase do redescobrimento, ocorreu após o fim da segunda guerra mundial, trazendo de novo a figura da vítima surgindo a vitimologia. Afirma Oliveira (2001: 7):

Apareceu a vitimologia logo após a segunda guerra mundial, não só para cuidar das vítimas dos crimes, mas também para tratar do seu relacionamento com o delinqüente, ou seja, com o vitimário, na complexidade do fenômeno criminal que desenvolve a dialética interpessoal.

2.2 Precipitação da vítima ao crime

É preciso fazer uma análise bem detalhada acerca desse papel que é estabelecido sempre para o criminoso, papel esse, de maldoso, inconsequente, enquanto a vítima sempre é

pura e inocente, sendo que muitas das vezes esse papel pode se inverter, a vítima pode sim influenciar na prática de um crime contra si próprio, quando interage com o sujeito ativo do crime, já que essas pessoas trazem em si uma tendência provocadora, chamando a atenção dos delingüentes.

Existem dois fatores, que são eles: fatores crimino-impelentes, que dizem respeito a impulsos para atitudes criminosas, ou seja, tendência a prática de crimes; e fatores vitimo-impelentes, que são impulsos para uma situação vitima, tendência a vitimar-se, dando oportunidades por qualquer que for, para favorecer o delinqüente na pratica do crime. Destarte, pode-se dizer que na mesma medida em que o criminoso modela sua vítima, a mesma pode modelar também o criminoso. Salienta Oliveira (2001: 115):

Fatores vitimo-impelentes, dizem respeito a impulsos para uma situação vitimal, podendo aí ocorrer a constatação de oportunidades em que, por qualquer pretexto, a vítima se dispõe a elaborar ou programar as coordenadas de sua própria vitimização

Não é excluindo o erro do criminoso, nem mesmo protegendo, pois, sem dúvida nenhuma o criminoso é culpado, conforme a adequação da conduta, quando se mostrar a prática de um fato, que esteja elencado em nosso ordenamento jurídico como proibido. Afirma Oliveira (2001: 117):

Com o decurso das investigações técnicas, chega-se à constatação de que os autores de crimes são realmente responsáveis, conforme adequação da conduta, quando se patenteia a pratica de um fato, tipificado em lei, como crime doloso ou em nível culposo.

CONCLUSÃO

O Crime como fator existente em sociedade, o que é preciso para haja uma diminuição disso ou até mesmo uma extinção de crime, o ser humano como ser racional, se sujeitando a esse papel desrespeitando o espaço do outro, vivendo em desarmonia com o semelhante.

A proposta que se tem para inverter esse papel é as pessoas tornarem mais éticas, sinérgicas, pois, com a ética não existe isso, e sim o respeito, do espaço das pessoas, inexistindo crime e consequentemente acabando com as vítimas. No tempo em que vivemos a vítima fica cada vez mais refém do seu próprio medo, transformando suas casas em fortalezas ou até em prisões, já que nas ruas estão sempre sujeitas a voltar a ser vítimas ou quem nunca foi, acabar a ser, essas vítimas cada vez mais clamam por representantes sérios e honestos, o que está difícil de acontecer, pois esse cenário de injustiça e corrupção só aumenta, os nossos

próprios representantes, que são os políticos, nos tornam vitimas ao invés de nos proteger, sendo estes criminosos, e criminosos que o povo é difícil de acabar, como já dito a não ser que ocorra uma mudança, mudança essa da população, quando escolher representantes selecionálos, preferindo os éticos e honestos.

ABSTRACT

The crime is presented on two concepts, formal and material, the first means, direct violation of the law, and the second is divided into two, that they are: metajurídicos and legal. A question one would ask is why crime happens, to answer this question there are some psychologists and legal positions, both have to see the personality of the individual. The path of crime go through four stages, to even consider, preparation, initiation and execution. Some psychologists also list some aspects of intra-psychic, intellection, the desire or tendency; deliberation or doubt, the intention, decision and execution. Some scholars argue that the School Positive trends for the crime are cream, because today this idea fell through because the way interferes with the formation of personality. The victimology came to study their behavior and the victim before the crime, and may influence the commission of the crime, as some people tend to be future victims.

REFERÊNCIAS

FERNANDES, Newton. **Teoria Geral do Crime:** por que o crime acontece?. 1998.

COELHO, Walter. **Teoria Geral do Crime**. 2. ed. Porto Alegre: , 1998.

OLIVEIRA, Edmundo. Vitimologia e Direito Penal. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.